DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 5 de janeiro de 1932 | NUMERO 3

DO GENERAL JUAREZ TAVORA AO CHEFE DO GOVERNO PROVISORIO

A CARTA EM QUE O BRAVO CHEFE REVOLUCIONARIO PEDE A EXTINCÇÃO DA DELEGACIA MILITAR DO NORTE E EXONERA-SE DA CHEFIA DOS CARGOS QUE O GOVERNO LHE CONFIÁRA
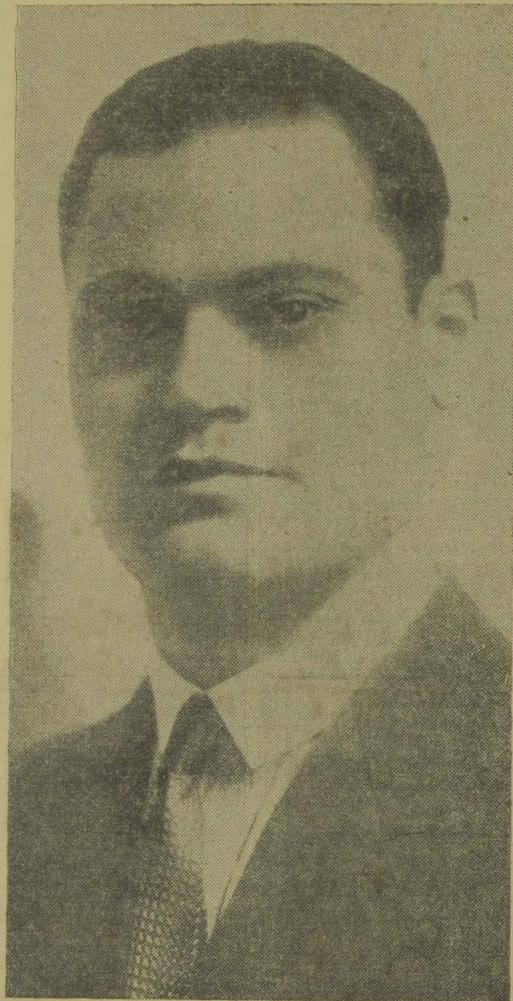
GENERAL JUAREZ TAVORA

RIO, 2 — O general Juarez Tavora enviou, ao presidente Getulio Vargas, a seguinte carta:

"Presidente Getulio Vargas. — Convidado ao organizar-se o actual govêrno, para occupar uma pasta no seu ministerio, julguei do meu dever, por motivo que então lhe expuz, recusar as honras, encargos e proventos desse posto.

Entre as razões determinantes dessa recusa, allеguei a necessidade de manter-me em ligação directa e constante com o Norte, onde coordenára e dirigira, como chefe militar, a campanha revolucionaria recem-victoriosa.

Assim entendi porque o estado de exaltação nos espiritos que então agitava aquella zona do pais, incontidamente anciosa, de uma immediata e integral renovação de processos politicos e administrativos, constituia, naquella delicada phase de transição, um problema de difficil encaminhamento, dentro do criterio politico-partidario que parecia nortear o pensamento dos proceres liberaes victoriosos.

E assim entendi sobretudo por não acreditar que v. exc., filho do extremo sul brasileiro, actuando sob a pressão constante de um ambiente onde predominavam as tendencias das correntes politicas organizadas que mais decisivamente haviam concorrido para o desfecho da campanha victoriosa, podesse naquelle momento preoccupar-se com os multiplos e complexos problemas de ordem geral que lhe cumpria solucionar com presteza, para attender e dirigir directamente os innumeros casos de natureza especial, com que o Norte, agitado e talvez incomprehendido, haveria de abrolhar os primeiros dias de seu govêrno discricionario.

Por isto e por amôr á gleba nortista, onde nasci, e por indeclinavel dever de solidariedade aos revolucionarios que ao meu lado souberam luctar alli pela propria liberdade politica, constatada por um sincero espirito e na obra de soerguimento nacional que v. exc., como chefe do Govêrno Provisorio, só tem propositos de realizar, venho desempenhando até hoje a missão que v. exc. houve por bem confiar-me, de intermediario entre sua autoridade e os govêrnos locaes do Norte.

Estou convencido de que cumpri o meu dever de cidadão e de soldado, não recusando, por commodismo, um posto de responsabilidade que melhor que qualquer outro eu poderia occupar naquella hora de incertezas.

Diz-me, porém, agora, a consciencia que já posso dar por cumprida a missão que me foi confiada á frente desse posto, não havendo, assim, razão ponderosa para que eu nelle permaneça por mais tempo.

A inquietação renovadora que sacudia, desordenadamente, as populações do Norte, na alvorada da victoria revolucionaria, ainda não desappareceu nem desapparecerá, emquanto não se objectivarem em conquistas definitivas as promessas da redempção politica com que as arrastaram para a lucta armada os chefes revolucionarios.

Mas, as tendencias extremadas já amainaram sedimentando-se aos poucos em tôrno de uma tendencia média, ponderada e cuja preponderancia decisiva sobre as demais é, pelo menos, uma garantia de equilibrio dynamico, isto é, da ordem agitada que se faz e das transformações que atravessamos.

Por outro lado, a situação geral brasileira se caracteriza por uma crescente estabilidade, permittindo ao chefe do Govêrno Provisorio uma actuação cada vez mais extensa e directa sobre todas as espheras de actualidade politico-administrativa do pais.

Nessas condições já se não se justifica a existencia de orgams intermediarios como a chamada Delegacia Militar do Norte, e por isso eu me apresso a pedir-lhe a sua extincção e exonerar-me dos encargos que á sua frente vinha exercendo, desde novembro do anno proximo passado.

Afastando-me desse posto politico ao mesmo tempo que me exonero dos encargos de membro da Commissão de Correição Administrativa, não posso pretender dar com isso aos meus concidadãos, uma prova de desprendimento, porque sabe bem v. excia., um e outro desses postos que agora abandono, apenas me tem conferido trabalhos espinhosos, sem quaesquer compensações especiaes correspondentes. Mas tendo exacta noção das responsabilidades que me cabem pelo estabelecimento da situação ora vigente no Brasil, não devo, e não quero também dar direitos aos que commigo vêm luctando de supporem que os abandono no meio do caminho como um commodista ou desertor de responsabilidades.

Soldado sincero da cruzada revolucionaria, apenas me retiro de uma posição avançada onde já não são indispensaveis os meus serviços, para buscar, fortalecido pela satisfação, do dever cumprido, um novo sector de actividades.

Ahi continuarei luctando com todas as energias de que disponho, ao lado dos que se esforçam honesta e corajosamente, por tirar da Revolução, em favor do Brasil, as suas necessarias consequencias. Ahi me encontrará v. excia. hoje como hontem, amanhã como hoje, dentro ou fóra do quartel, disposto a novos sacrificios, na defesa da reconstrucção revolucionaria, apenas iniciada em nossa patria, porque ao contrario do que se tem pregado ultimamente, eu penso hoje que o verdadeiro logar do soldado nesta hora, não é apenas necessariamente no seio da tropa, mas, de accôrdo com as circumstancias occasionaes, á frente de qualquer posto onde mais efficientemente possa servir ao seu pais com essas disposições de espirito.

Subscreve-se, attenciosamente, o patricio, admirador — **Juarez Tavora**. — Rio, 22 de dezembro de 1931".

Chefatura de Policia do Estado

Em circular datada de 2 do corrente, dirigida a esta folha, communicou-nos o illustre dr. Manuel Moraes haver prestado o respectivo compromisso e assumido o exercicio do cargo de chefe de Policia deste Estado.

DR. ADHEMAR VIDAL

Visitou-nos hontem o dr. Adhemar Vidal, procurador da Republica na Secção deste Estado e conceituado escriptor e jornalista.

O illustre conterraneo, que vem de regressar da capital da Republica, onde editou o seu livro *O incrivel João Pessôa*, permaneceu por alguns momentos em o nosso gabinête de trabalhos em amistosa palestra.

As fontes thermaes de Brejo das Freiras

O dr. Luiz Godde, clinico no sertão parahybano, conferenciou, hontem, no Palacio da Redempção, com o sr. Interventor Federal a respeito do aproveitamento das fontes thermaes de Brejo das Freiras, problema que está merecendo acurada attenção do govêrno.

Nessa conferencia o dr. Luiz Godde apresentou a s. exc. a copia do contracto a ser celebrado com o fim de dotar a afamada estação d'aguas dos melhoramentos de que tanto carece.

Está, deste modo, bem emcaminhada a solução do importante problema.

Vem dirigir os Correios e Telegraphos do Estado, o dr. Miranda Sá

Com a fusão dos departamentos de Correios e Telegraphos numa só repartição, o sr. ministro da Viação escolheu para o posto de director regional desses importantes serviços federaes, neste Estado, o dr. Henrique Miranda Sá.

O nomeado é um funccionario conhecido pelo seu criterio e idoneidade, de que deu provas durante o tempo que esteve á frente do districto telegraphico deste Estado, de onde foi retirado por não se prestar aos manejos dos inimigos do presidente João Pessôa.

A proposito dessa nomeação, o sr. Interventor Federal recebeu do ministro José Americo de Almeida o seguinte telegramma:

"RIO, 2 — Com a fusão dos serviços dos Correios e Telegraphos o cargo de director regional será exercido pelo inspector Miranda Sá, que deu tantas provas de independencia e criterio funccional durante a campanha, ahi, merecendo, até o fim, a confiança do presidente João Pessôa. O chefe do districto e o administrador dos Correios serão aproveitados como chefes do trafego telegraphico e postal, com vantagens pecuniarias aproximadas ás actuaes. Saudações. — *José Americo de Almeida*, ministro da Viação."

DR. RUY CARNEIRO

Esteve hontem, á noite, em visita ao nosso gabinête redaccional o illustre conterraneo dr. Ruy Carneiro, official de gabinête do sr. ministro da Viação.

O distinguido jornalista se demorou em palestra com os seus amigos deste jornal, abordando assumptos de actualidade.

MONTEPIO DO ESTADO

Reuniu hontem a directoria do Montepio do Estado, sob a presidencia do conego-major Mathias Freire, sendo empossados os novos directores, nomeados pelo sr. Interventor Federal, srs. drs. Mauricio Furtado e José Martins Ribeiro, professor José Baptista de Mello e Severino Candido Marinho.

Logo após o conego-major Mathias Freire apresentou o balancête do movimento financeiro, durante sua administração, fazendo ainda varias suggestões em beneficio dos interesses daquella instituição.

Não estando presente o sr. Matheus Ribeiro, secretario da Fazenda, deixaram de realizar-se as eleições para os cargos de presidente e vice-presidente.

Por esse motivo ficou marcada nova reunião para a proxima quinta-feira.

INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DA PARAHYBA

Realizar-se-á depois de amanhã, ás 2 horas, no salão do Lyceu Parahybano, a posse da primeira directoria do Instituto da Ordem dos Advogados.

Encarece-se o comparecimento de todos os membros da prestigiosa associação.

O ORÇAMENTO DO ESTADO

Os nossos confrades do **Correio da Manhã**, desta ciptal publicaram, em sua edição de domingo ultimo, os seguintes commentarios em torno ao orçamento do Estado para 1932:

"Pelo decreto n. 244, de 31 do mês findo, publicado ante-hontem pela "A União", foi orçada a receita e fixada a despesa do Estado para o exercicio de 1932.

Para uma despesa de 15.769:773$570, foi orçada a receita de............ 16.069:967$000, com um augmento, portanto, de 300:193$430.

Conforme explicação que vem na primeira pagina do orgam official, em sua edição de ante-hontem, a receita de 1932 está calculada na arrecadação do anno passado, donde se vê que o criterio que presidiu á nossa lei de meios tem uma base seguramente racional.

Não queremos avançar expressões encomiasticas em assumpto de tamanha complexidade, como a elaboração de um orçamento. Mas, pelo que podemos examinar, a lei orçamentaria de 1932, na parte attinente á receita, reflecte o resultado de uma analyse segura de nossos recursos tributarios.

Se aqui ou alli pode apresentar senões, não quer isso dizer que o empenho do governo por uma tributação razoavel não se evidencie nas linhas geraes do orçamento.

O contribuinte parahybano chega a ficar satisfeito em pagar imposto, porque tem a certeza de toda a collecta da tributação se reverte integral em beneficio da collectividade.

Somos no Brasil um Estado que offerece a singularidade de viver quase sem divida, porque os nossos compromissos se reduzem a uma quantia de menos de três mil contos.

Isso depois de gastos extraordinarios com a campanha de Princêsa, e o entorpecimento de varias actividades em consequencia da perturbação que sacudiu a Parahyba mêses seguidos.

Perlustrando-se o capitulo das despesas verifica-se a applicação equitativa e proveitosa das rendas.

A Instrucção Publica consome.... 2.111:108$000, somma bastante crescida para um pequeno Estado de um milhão de habitantes.

Não ha duvida de que o ideal era que o governo despendesse o dobro daquella cifra, mas para tanto era mister que contassemos com uma renda de trinta mil contos.

Foi no governo do sr. Anthenor Navarro que a instrucção publica teve mais largo desenvolvimento e melhor distribuição. Governo que se occupa carinhosamente da instrucção, é um governo que tem em muita conta a educação do povo, sem o que o progresso não se affirma em parte alguma.

Saúde Publica está no orçamento com um dispendio de quasi mil contos e a Segurança Publica e Força Policial com cerca de três mil e seiscentos contos.

Tem-se somente com estes apparelhos, que dizem de perto com as exigencias da collectividade, uma despesa que vai quasi a um terço da receita orçada.

O Estado traçou um programma de realizações cuja amplitude está reclamando a iniciativa corajosa de um administrador do aprumo e da visão do sr. Anthenor Navarro.

Foi o interventor parahybano que teve o animo de encetar uma obra de vulto como a do porto de Cabedello, que será o passo largo para a emancipação commercial e economica do nosso Estado.

Dentro embora dos modestos recursos de um orçamento de 16 mil contos de réis, estamos convencidos de lograr o exito de todo o plano de melhoramentos delineado, sem quebra do nosso equilibrio financeiro e sem mais gravames para o povo.

Outros Estados, aliás de maior indice no quadro de suas riquezas, não se apresentam com essas manifestações de bem estar, nem perspectivas tão lisongeiras.

Convenio entre a União, os Estados, o Districto Federal e o Territorio do Acre, para o aperfeiçoamento e uniformização das estatisticas educacionaes e connexas

Damos a seguir o texto desse acto assignado domingo ultimo, no Ministerio da Educação, pelos delegados officiaes á IV Conferencia:

"Aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e um, em uma das salas do edificio do Conselho Municipal do Districto Federal, séde, nesta data, do Ministerio da Educação e Saúde Publica, presentes os cidadãos: — Mario Augusto Teixeira de Freitas, delegado do Governo Federal, nos termos da autorização expressa no decreto federal de numero setecentos e setenta e dois, de onze de dezembro de mil novecentos e trinta e um; Miguel Serpa Lopes, Alvaro Maia, Isaias Alves de Almeida e Anisio Spinola Teixeira; Joaquim Moreira de Souza e José Getulio da Costa Pessôa; João Manuel de Carvalho; Diogenes Pereira da Silva; Luis Vianna, Virgilio Alves Correia Filho; Carlos Alvares da Silva Campos; Algacyr Munhoz Mader, Leoncio Correia e Luis Araujo Cesar; Edgard Porto; José Pereira Lyra; Arthur de Souza Marinho; José Luis Baptista e Benedicto Martins Napoleão; Manuel José Ferreira; Amfilóquio Carlos Soares da Camara; Ariosto Pinto e Augusto Meirelles de Carvalho; Adriano Mosimann; Sud Menuci e José Rodrigues da Costa Doria, — representantes na ordem em que foram referidos dos Estados de Alagôas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Goyaz, Maranhão Matto Grosso, Minas Geraes Pará, Parahyba, Paraná, Pernambuco, Piauhy, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe, consoante os termos dos decretos estaduaes de numero mil quinhentos e sessenta e oito, de cinco de novembro; decreto de três de novembro, decreto de quatorze de novembro; decreto de dezenove de novembro; decreto de numero mil oitocentos e três, de dois de dezembro; decreto de numero mil seiscentos e quarenta e nove, de vinte e três de novembro; decreto de numero cento e noventa e sete, de vinte e cinco de novembro; decreto de numero cento e dez, de quinze de dezembro; decreto de numero dez mil cento e cincoenta e cinco, de quinze de dezembro; decreteto de numero quinhentos e quarenta, de vinte e seis de novembro; decreto de numero duzentos e trinta e um, de onze de novembro; decreto de numero dois mil duzentos e cincoenta e três, de seis de novembro; decreto de numero mil quinhentos e oitenta, de vinte e oito de novembro; decreto de numero mil trezentos e quinze, de vinte de novembro; decreto de numero dois mil setecentos e dois, de dezeseis de dezembro; decreto de numero cento e cincoenta e cinco, de quatro de novembro, decreto de numero quatro mil novecentos e cinco, de quatorze de dezembro; decreto de numero cento e oitenta e quatro, de dezeseis de dezembro; decreto de numero cinco mil duzentos e noventa e dois, de dezesete de dezembro; decreto de quatro de novembro; Anisio Spinola Teixeira, do Districto Federal, de accôrdo com o decreto municipal de numero três mil setecentos e dezeis, de quinze de dezembro; Alberto Augusto Diniz e José Assis de Vasconcellos, do Governo do Territorio do Acre, de accôrdo com o decreto territorial de numero seis, de vinte e cinco de novembro, todos do corrente anno; depois de verificados os poderes de cada um mediante documentos que, julgados bastantes, foram mandados archivar na Directoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação do mesmo Ministerio, assignam este termo do Convenio, para o aperfeiçoamento e uniformização das estatisticas brasileiras, como foi suggerido, no programma da IV Conferencia Nacional de Educação, ora reunida nesta cidade do Rio de Janeiro, compromettendo-se, todos, pelos Altos Poderes que representam a fazer cumprir as clausulas seguintes:

PRIMEIRA — O objectivo do presente Convenio é uniformizar e coordenar todos os trabalhos officiaes de estitistica educacional e connexos de modo que seja possivel conhecer e divulgar rapidamente com segurança, as condições geraes do Brasil, de cada Estado, do Districto Federal e Territorio do Acre em um determinado anno quanto a todos os ramos de ensino, bem como os varios aspectos apreciaveis do aperfeiçoamento da educação e da cultura nacional.

SEGUNDA—Os encargos das estatisticas escolares no Brasil serão distribuidos, em principio, entre as Altas Partes Convencionantes, da seguinte forma: A União incumbe a realização dos inqueritos necessarios ao levantamento da estatistica do ensino profissional (especializado e não especializado, em todos os graus e categorias) e do ensino geral com exclusão do pre-primario e do primario, comprehendendo a totalidade dos estabelecimentos de instrucção referentes a esses ramos didacticos, quer, portanto, os federaes, estaduaes ou municipaes, quer os particulares, subvencionados ou não; cabendo aos Estados, ao Districto Federal e ao Territorio do Acre, com egual generalidade, e quanto aos respectivos territorios, a organização da estatistica do ensino geral pre-primario e primario. Fica entendido, porém, que nos formularios dos inqueritos serão solicitados os dados referentes aos outros cursos porventura mantidos pelos estabelecimentos que se dedicarem principalmente a um determinado ramo do ensino, devendo os dados serem dentro do praso de vinte (20) dias, communicados ás repartições incumbidas de apural-os.

TERCEIRA — Os encargos fixados na clausula precedente se entenderão, attribuidos directamente, pelo que toca á União, á Directoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação do Ministerio da Educação e Saúde Publica, e pelo que respeita ás demais entidades participantes do Convenio, ás respectivas repartições designadas pelos competentes governos no acto de ractificação.

QUARTA — As repartições a que couber directamente a responsabilidade da execução deste Convenio nos termos da clausula precedente poderão distinctamente consideradas, combinar com a repartição federal, sua collaboradora directa, uma distribuição de encargos differentes da estatuida na clausula segunda, seja a titulo provisorio ou definitivo, desde que isto corresponda melhor ás conveniencias do serviço e assegure mais perfeito resultado as respectivas actividades, tendo por objecto o levantamento das estatisticas educacionaes. Fica assentada, egualmente, a obrigação reciproca entre cada orgam regional e o federal, responsaveis pela execução das estatisticas educacionaes; de se prestarem esclarecimentos e a cooperação com que puderem contribuir para o exito integral deste Convenio.

QUINTA — As Altas Partes Convencionantes reconhecem que, embora muito conveniente a immediata uniformização dos registros escolares, não se pode incluir neste Convenio a fixação das competentes normas e modelos, pelo que se obrigam por ora apenas a promover, pelos meios ao alcance de cada qual, o aperfeiçoamento dos registros tanto officiaes como particulares relativos aos ramos de ensino cujo levantamento estatistico se enquadre na respectiva competencia, de forma a se tornarem as estatisticas escolares exequiveis desde já, na conformidade dos padrões fixados nas clausulas nona decima, decima primeira e decima segunda. Dada, outrosim, a necessidade de automatizar o encaminhamento, aos orgãos encarregados das estatisticas escolares das informações sobre o apparecimento e desapparecimento de estabelecimentos de educação, obrigam-se os Estados, o Districto Federal e o Territorio do Acre a criar, até 31 de março de 1932 se ainda não o possuirem, um registro obrigatorio dessas instituições, e de maneira que o movimento desse registro seja communicado regularmente á repartição regional responsavel pela execução deste Convenio, a qual por sua vez, na parte que interessar as attribuições que o Convenio reserva á União, o transmittirá á Directoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação.

SEXTA — O registro a que alluda a clausula anterior fixará os esclarecimentos que parecerem convenientes á administração regional do ensino devendo, porém, assignalar essencialmente, para cada entidade inscripta a sua designação e caracterização, o nome e a qualidade da pessôa responsavel e a localização do predio em que tiver de funccionar.

SETIMA — As repartições regionaes a cujo cargo fica a execução deste Convenio fica a execução deste Convenio empregarão esforços no sentido de tornar realidade o alvitre de executarem os Estados, o Districto Federal e o Territorio do Acre um censo demographico nos annos de milesimo cinco (5). As ditas repartições providenciarão para que, desde o primeiro censo regional a realizar-se, figurem entre os seus resultados os informes que interessam a administração educacional. Emquanto, porém, não se puzer em pratica o precedente alvitre orientarão as repartições indicadas os respectivos governos no sentido de que, nas datas suggeridas, se faça ao menos um senso da população dos seis (6) aos dezoito (18) annos.

OITAVA — Na elaboração e publicação das estatisticas educacionaes, será uniformemente observada a classificação do ensino estabelecida pela Directoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação.

NONA — As Altas Partes Convencionantes também adoptarão uniformemente no campo de competencia que lhes resultar da pratica deste Convenio a seguinte differenciação nos aspectos que as estatisticas educacionaes devem focalizar.

I — a organização administrativa do systema educacional.

II — o effectivo dos estabelecimentos de ensino e o respectivo apparelhamento.

III o movimento dicdatico.

DECIMA — No estudo da organização administrativa do systema educacional sem prejuizo de quaesquer desenvolvimentos porventura possiveis, serão dadas indicações sobre:

a) as disposições de ordem constitucional relativas ao ensino.

b) a indicação das leis, regulamentos, instrucções, etc., vigorantes em materia de ensino;

c) a indicação e o resumo dos textos que estabelecerem obrigatorieda-de de ensino.

d) a caracterização dos varios typos de escola funccionando ou não;

e) a caracterização synthetica do regime esclar vigente (turnos, horarios, idade de admissão, composição das classes, exames sanitarios, exames psychologicos, orientação profissional, etc., etc);

f) as categorias, as condições de admissão e promoção, os effectivos e os vencimentos do pessoal de toda a administração do ensino official;

g) as despesas annuaes effectuadas com o ensino, discriminando:

— despesas ordinarias:

1 — custeo dos edificios e material;

2 — custeio da direcção technica e administrativa do ensino discriminando a despesa com o pessoal e material segundo os principaes titulos da organização vigente;

3 — vencimentos, gratificações e retribuições accessorias dos professores, ennumerando especificadamente — effectivos, em disponibilidade, remunerada ou não addidos, etc.

4 — despesas com o pessoal não docente, technico e administrativo, nas escolas;

5 — despesas com bolsas escolares e outras organizações de assistencia escolar;

6 — outras despesas.

— despesas extraordinarias (construcções, censo escolar, publicações extraordinarias, etc., etc.)

DECIMA PRIMEIRA — As estatisticas escolares a serem elaboradas em virtude do presente Convenio especificarão, no minimo, na parte referente ao apparelhamento escolar:

I — Quanto ao ensino primario e relativamente a cada uma das suas sub-divisões:

1 — o numero de escolas de cada typo e o numero de classes em cada categoria;

2 — o numero de escolas em que exista bibliotheca;

3 — o numero de escolas em que exista apparelhamento para projecções luminosas;

4 — o numero de escolas em que exista material de demonstração scientifica, destacando os museus, laboratorios, etc.

5 — O numero de escolas em que exista equipamento para trabalhos manuaes;

6 — o numero de escolas que possuem terrenos para trabalhos praticos de agricultura;

7 — a caracterização e o movimento das instituições escolares auxiliares (caixas escolares para donativos, caixas economicas escolares, mutualidades escolares, fundo escolar, etc.

(Continúa)

REPARTIÇÕES FEDERAES

TELEGRAPHO NACIONAL

A renda dos dias 2 e 3 da repartição dos Telegraphos foi 1:012$980.

—

Na repartição dos Telegraphos, tem telegrammas retidos para Lima Campos, Insp. Sêccas; Julio Nobrega, rua Direita, 250; José Fenelon Pereira Silva Recebedoria de Rendas; madame Democrito Almeida: capitão Levino Guimarães, Exercito Nacional; Odilon Loureiro, Insp. Sêccas.

—

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço federal)

Syncpse do tempo occorrido de 18 horas de 3 ás 18 horas de 4 de janeiro de 1931.

Em João Pessôa — O tempo foi bom á noite. Dia 4: o tempo foi instavel pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos e variaveis. A maxima thermometrica foi 30,9 e a minima 22,2.

No Estado — De 14 horas de 3 ás 14 de 4 de janeiro de 1931.

Campina Grande — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos. Maxima 32,4 minima 20,3.

Guarabira — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 4: o tempo conservou-se instavel sem chuvas. Maxima 35,0; minima 26,5.

Areia — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 4: o tempo foi incerto pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 30,8; minima 20,3.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 35,5; minima 18,6.

Pombal — O tempo conservou-se bom. Maxima 36.; minima 15,4.

Em outros pontos — De 14 horas de 3 ás 14 horas de 4 de janeiro de 1931.

Maceió — O tempo conservou-se bom com forte insolação. Maxima 29,7; minima 22,2.

Natal — O tempo consevou-se bom com forte insolação. Maxima 31,6; minima 24,0.

Olinda — O tempo conservou-se instavel e soprando ventos moderados de nordéste. Maxima 31,4; minima 25,8.

Até ás 21 horas não haviam chegado telegrammas de Soledade e Umbuzeiro.

NOTICIAS DO INTERIOR

MISERICORDIA

Inauguração do edificio do Conselho Municipal

Misericordia, 4 — Perante grande assistencia, onde se viam representantes de todas as classes e autoridades locaes, foi inaugurado, no dia 31 de dezembro ultimo, o edificio do Conselho Municipal desta villa, construido pelo actual prefeito dr. José Gomes.

Na construcção do referido edificio foi dispendida a quantia de oito contos de réis, sendo o mesmo considerado um dos melhores das localidades sertanejas.

O acto da inauguração foi presidido pelo prefeito, sendo orador official o dr. Arnaldo Leite, promotor publico da comarca de Souza, que produziu substancioso discurso, apreciando outros melhoramentos realizados na mesma administração municipal, citando a construcção de um curral no matadouro publico, a reconstrucção da usina de luz, além da limpesa e aterros das ruas e praças, etc.

Discursou, ainda, o sr. Firmino Leite, felicitando o povo deste municipio pelos importantes melhoramentos realizados pelo chefe daquella edilidade. (A União).

—

PEDRAS DE FOGO

O municipio de Pedras de Fogo, não obstante a escassez das suas rendas, aggravada com a terrivel crise que assoberba a lavoura, commercio, etc., tem evoluido durante a probidosa administração do seu actual prefeito Geroncio Pereira Chaves.

Acha-se em dias de ser terminada a construcção do novo predio destinado a Prefeitura com adaptações necessarias ao serviço do juiz e um outro departamento para a delegacia de Policia. E' um predio de architectura moderna, localizado na parte mais central da villa, com todos os preceitos de hygiene.

O sr. prefeito espera levar a effeito a construcção de um matadouro publico e melhorar a fonte que fornece agua á população.

Nota-se o especial cuidado da administração para serem conservadas sempre limpas as ruas da villa, o que dá a todos uma agradavel impressão.

—

De ordem do exmo. sr. Interventor Federal, a quota de 10% que o municipio destinava á Assistencia Infantil, com séde nessa capital passou a ser dada ao "Hospital S. Vicente de Paulo", em Itambé, cuja medida veio attenuar a situação difficil dos invalidos deste municipio que d'ora avante se vão abrigar naquelle estabelecimento de caridade. (Do correspondente).

NOTAS POLICIAES

CRIMINOSO CAPTURADO

Em data de 30 de dezembro p. findo o delegado de policia de São João do Cariry officiou ao sr. secretario da Segurança Publica, communicando que se acha preso na cadeia daquella villa o individuo José do Valle de Oliveira, que foi capturado pelo sub-delegado de Sant'Anna do Cango.

O referido individuo é criminoso de morte em Pesqueira, do E. de Pernambuco, conforme declaração das autoridades policiaes daquelle Estado.

—

FALLECEU NO HOSPITAL

O sr. secretario da Segurança Publica foi scientificado por officio que em data de 3 do corrente falleceu no Hospital-Colonia "Juliano Moreira" a indigente Clemencia Maria do Espirito Santo, procedente de Patos, internada naquella colonia em 28 de julho do anno p. findo.

SECRETARIA DA SEGURANÇA, INTERIOR E JUSTIÇA

De Recife, recebeu o sr. secretario da Segurança Publica o seguinte telegramma:

"Em nome da Colonia Belga, sob minha jurisdicção, apresento a v. exc sinceros votos feliz Anno Novo. Aproveito opportunidade agradecer serviços prestados por essa repartição e este consulado. Saudações. — *Lui Menezes*, consul."

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

O sr. secretario da Segurança Publica deferiu os seguintes officios:

De Basileu Gomes, agente da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo desembaraço para o vapor nacional "Campos Salles" que está sendo esperado do porto de Manáos e escala, a fim do mesmo seguir viagem com destino ao porto de Buenos Aires e escala.

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo desembaraço para o paquete "Itanagé", que está sendo esperado de Porto Alegre e escala, a fim do mesmo seguir viagen, com destino a Belém e escala.

MOVIMENTO DA CADEIA PUBLICA

Existem 169 reclusos, sendo 1 não arraçoado.

—

PARA O XADREZ

Em 31 de dezembro p. findo o delegado de policia de Brejo do Cruz capturou o individuo Joaquim de tal, auctor do assassinato de Edson Wanderley, occorrido em 29 do mesmo mês, no logar Salgadinho, tendo o seu cumplice José Pedro se evadido.

O sr. secretario da Segurança Publica recebeu um telegramma a respeito.

—

PRESO EM FLAGRANTE

De Araruna, recebeu a Policia, communicação do delegado local de haver effectuado a prisão em flagrante de Adonias Clementino, autor de ferimentos na pessôa de Luis Pedro.

—

MAIS UM CRIMINOSO CAPTURADO

Por telegramma recebeu a Central de Policia communicação de ter sido preso no logar Goity, do districto policial de Santa Luzia, o criminoso Joaquim Bomfim Silva, autor do assassinato de Severino Barbosa, facto occorrido no dia 19 de agosto de 1930, no sitio Bôa Vista, em Alagôa Nova.

—

33 DETENTOS, NA CADEIA DE CAMPINA, AGUARDAM QUE O S. TRIBUNAL SE MANIFESTE

O dr. juiz de direito de Campina Grande, em data de 29 de dezembro p. findo, officiou ao sr. secretario da Segurança Publica, communicando que se acham na cadeia publica daquella cidade 33 presos, aguardando que o Superior Tribunal de Justiça do Estado se manifeste sobre seus processos, todos em grão de recurso, e pede a remoção dos mesmos para a cadeia desta capital.

Concluindo, o referido magistrado solicita também o internamento no Centro Agricola de Pindobal de um menor que se acha em Campina Grande, remettido pelo juiz de São João do Cariry.

—

Sempre as questões de ciume

As celebres questões de ciumes sempre deram, e ainda continuam a dar, muito o que fazer ás autoridades policiaes.

Por uma dessas questões, no dia 1.º do corrente, no districto policial de Sapé, os individuos Cicero Francisco Bezerra e Pedro Alves se desavieram, quando tomavam parte em um samba, na casa do individuo João Veiga, travando lucta, após acalorada discussão, da qual sahiu ferido Cicero Francisco Bezerra, que recebeu três punhaladas.

O delegado de policia de Sapé tomou a respeito as necessarias providencias, tendo communicado o facto, por officio á Chefatura de Policia.

Secretaria da Fazenda

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta Commissão, no dia 31 de dezembro de 1931, para as Repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Int. Justiça e Instrucção Publica—A J. Minervino & Cia., 12 kilos de batatas inglêsas, a 1$200, 14$400; 100 kilos de farinha de mandioca, a $340, 34$000; 7 1|2 kilos de carne de xarque especial, a 3$000, 22$500.

Total 70$900.

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica — A J. Minervino & Cia., para a Cadeia Publica, 400 abacaxis, a $250, 100$000; 10 kilos de assucar de 1.ª, a $600, 6$000; 30 kilos de assucar de 2.ª, a $433, 13$000; 60 litros de feijão mulatinho, a $560, 33$600; para a Guarda Civica, a Adelino Soeiro, 500 palas P 17 pretas, com frisos, a $850, 425$000; 500 jugulares brancos, a $800, 400$000; 500 carneiras de 2.ª, a $450, 225$000; 500 forros para gorros, a $800, 400$000; 1.000 botões de massa preta, com globos para kepis, a $140, 140$000; 500 distinctivos para gorro com cassetete, a 1$200, 600$000; 8 kilos de arame de aço, a 15$000, 120$000; 50 kilos de papelão para armação, a.... 1$000, 50$000; 350 metros de fita marron para kepis, a 1$700, 595$000; 500 juncturas de latão para gorro, a $050, 25$000; 9 pares de algarismos, de 1 a 9, a $750, 6$750; 90 pares de algarismos de 10 a 90, a 1$550....... 139$500; 101 pares de algarismos de 100 a 200, a 2$330, 235$330.

Total 3:514$180.

Secretaria da Agricultura, I. C. V. e Obras Publicas — A Standard Oil Company, 1 caixa de gazolina...... 54$000; para as obras do Parahyba-Hotel, a Souza Campos 100 kilos de roxo terra, a $700, 70$000; a Giovanni Gioia, 30 mets. de tela depler, a 6$500, 195$000; para a repartição de Aguas e Esgôtos, a Souza Campos, 1.500 de aço em varão redondo de 1|2, a 3$000, 4$500; 10 kilos de alvaiade V. Montanha, a 3$500, 35$000; 3 syphões auto ventilados de 1 1|4", para lavatorio, a 35$000, 105$000; 1 barrica de alvaiade V. Montanha, com 500 kilos, 175$000; 5 kilos de roxo terra, a $700, 3$500; 10 maços de velas Brasileiras a 3$000, 30$000; á Standard Oil Company, 1 tambor com 200 litros de gazolina, a 1$200, 240$000; a Lisbôa & Cia., 2 tambores com 400 litros de alcool, a $600, 240$000; a Solon Sá & Cia., 15 kilos de zarcão ing., a 4$000, 60$000; 25 pacotes de seccante confiança, a $500, ... 12$500; a Francisco Cicero 1 torneira de 3|8", nickelada, para lavatorio, 12$000; 7 mets. de cabo de manilha de 1|2", com 550 grams., a 4$500 k°. 2$480; 2 latas de soda caustica a.... 2$500, 5$000; 4 valvulas para lavatorio, a 7$000, 28$000; a Walfredo Guedes Pereira Sobrinho, 7m2 de mosaicos, a 13$200; 92$400; 2m2 e 6 mosaicos para sanefas, a 13$200,.... 29$568; 4 pedras de mosaicos, a .... $528, 2$112, para a Estação de Sericicultura, a Francisco Cicero, 2 grozas de parafusos de fenda de 2 1|2X 12, a 9$500, 19$000; para o quartel do Regimento Policial, 2 pares de dobradiças vae e vem de 4", nickeladas, a 20$000, 40$000; para a Cadeia Publica da capital, a Walfredo Guedes Pereira, 141m2 de mosaicos de 2 cores, a 13$200, 1:861$200; para as obras do Quartel do Regimento Policial, 1 vidro encarnado de 0,20X050, 6$500; 1 dito amarello de 0,20X0,50, 6$500, comprados a Carlos Guimarães.

Total 3:329$260. Total geral ...... 6:914$340.

Foram abertas as propostas dos srs. Manuel da Cunha & Cia., Vicente Ielpo & Cia. e de L. Wofsy, para confecção de 18 grades de ferro para a Cadeia Publica da cidade de Areia, e 1 portão também de ferro para o parque Solon de Lucena, sendo acceita a dos srs. Vicente Ielpo & Cia., que se propuzeram a fazer as referidas grades e portão ao preço de 2$400 por kilo.

Chromacio Cavalcanti
Moacyr de M. Gomes

O CACTUS SEM ESPINHO

A forragem indicada naturalmente para o Nordéste

Numa das ultimas reuniões da directoria da Sociedade Nacional de Agricultura, do Rio de Janeiro, o sr Celso Amiro de Queiroz levou ao conhecimento do referido sodalicio, interessante communicação sobre "O cactus sem espinho — A forragem naturalmente indicada para o Nordéste".

Como se tratasse de assumpto de interesse para toda esta vasta zona do país, o sr. Arthur Torres Filho, presidente da Sociedade Nacional de Agricultura, enviou ao dr. Anthenor Navarro, interventor federal, uma copia do alludido trabalho, o qual damos a seguir:

"O assumpto de que me vou occupar nesta sessão interessa a todos os habitantes do campo, especialmente ás populações dos sertões nordestinos, pois trata-se de descrever qualidades e narrar factos relativos a uma planta que resiste ás maiores estiagens e que é uma forragem de primeira qualidade para o gado.

Refiro-me a um cactus, aliás já conhecido em alguns logares daquella e de outras regiões do paiz, mas que não teve ainda a propaganda que merece pelos seus predicados excellentes e vantagens economicas incontestes para os habitantes das nossas terras sujeitas ás sêccas. E' principalmente para esse fim que venho dizer o que sei sobre tal assumpto neste centro de propaganda agricola e de conhecimentos uteis ás populações ruraes do nosso Brasil.

A esta rapida exposição procurarei dar um cunho pratico e para isto lançarei mão, quasi sómente, do que vi e do que me informaram os criadores sertanejos que já cultivam essa planta.

Quando, no anno proximo passado, chefiava uma commissão de estudos de açudes no sertão sêcco do Estado de Alagôas, fui, agradavelmente surprehendido por algumas plantações de um cactus denominado vulgarmente naquella zona pelos quatro nomes seguintes: "Palmatoria", "Palma San-morre com as seccas, ainda as mais prolongadas e é uma forragem de primeira qualidade para a alimentação do gado. E' uma variedade da "Palmatoria Brava" ou "Apuntia", muito commum nas caatingas nordestinas, tendo porém as folhas maiores que as destas e não tem espinhos. Denominarei tal cactus nesta palestra pelo nome de palma, que é o mais vulgar.

DUAS VARIEDADES DE PALMA

Ha duas variedades de palmas: — uma chamada palma grande, um gicante e outra denominada palma pequena ou dôce.

A gicante desenvolve-se mais rapidamente, que a dôce, attingindo crescimento notavel; possúe maior percentagem dagua porém menos valor nutritivo, resistindo, no entanto, mais aos damnos causados pelo gado. São ambas egualmente uteis, egualmente affeitas aos climas quentes e sêccos e ás terras semi-aridas como as dos sertões do nordéste.

ANALYSE CHIMICA

A presente analyse foi feita pelo Instituto Agronomico de Campinas no Estado de São Paulo, e para aqui transcrevo, com a devida venia de um artigo publicado na revista paulista "Chacaras e Quintaes", de novembro de 1930.

Em 100 partes de substancia humida:

	Palma Gicante	*Palma Dôce*
Agua	93,17 %	89,79 %
Materia albuminoide..	0,47 %	0,78 %
Materia azotada n|albuminoide	0,33 %	0,52 %
Materia graxa ..	0,19 %	0,22 %
Materia extractiva n|azotada	3,35 %	5,39 %
Materia fibrosa .	1,31 %	1,47 %
Materia mineral..	1,18 %	1,83 %

Pela analyse acima, vê-se a elevada percentagem dagua, existente em maior quantidade na palma gicante; notando-se, porém, que a palma dôce possúe mais valor nutritivo.

VANTAGENS

Conforme o que vi e o que me informaram criadores da zona sêcca de Alagôas, posso citar aqui as seguintes vantagens:

a) — o animal que se alimenta de palma não morre de sêde nem de inanição;

b) — forragem sã, saudavel, pois o gado que se alimenta da mesma conserva-se sempre sadio, devido, dentre outras, as qualidades diureticas e laxativas que possúe;

c) — de mais facil cultivo que o mandacarú, o xique-xique e as demais cactaceas, pois não tem espinhos e desenvolve-se com relativa rapidez;

d) — quando todas as arvores, em derredor se acham desfolhadas, em pleno estio, apparentemente mortas, e os gados definhando á mingua de alimentos, a palma contrasta com seu viço exhuberante e suas folhas tumidas de verde intenso;

e) — não só os bovinos, como tambem os equinos, assininos, muares, caprinos, lanigeros, suinos e até gallinaceos que se alimentam com a tal forragem;

f) — a vacca alimentada com palma, addicionada a uma pequena quantidade de caroço de algodão, produz leite extraordinariamente e engorda;

g) — das fructas da palma, o povo se alimenta e faz um dôce muito apreciado.

FACTOS VERIFICADOS

Para corroborar, em parte, o que acabo de expôr, vou narrar alguns factos já verificados. Informou-me o sr. Manuel Antonio Machado, o criador mais progressista de Pão de Assucar (Estado de Alagôas), que em um estio muito prolongado estava prestes a ficar desprovido d'agua para o seu rebanho bovino. Em tão dura contingencia collocou parte do mesmo, umas duzentas rezes dentro de um cercado cultivado de palma. Esse gado passou um mês sem beber agua e, depois desse tempo, levado á aguada, nem toda as rezes tinham sêde. Com semelhante experiencia poude o mesmo criador vencer a crise sem fazer a prejudicial *retirada* de seus gados.

No mesmo municipio, de Pão de Assucar, ha o povoado de Jacaré. E' um logar typico do Nordéste sêcco: os seus habitantes nas grandes estiagens, transportam agua para beber do rio São Francisco, que passa a seis leguas do povoado; o gado mitiga a sêde numa agua salôbra, no rio Ipanema, a dezoito kilometros de distancia.

No entanto, em meio tão hostil, grande parte de seu povo ha uns quatro annos, vive e prospera com a criação de gado e com a industria de queijo, que é feita durante todo o anno, sendo em maior quantidade na época da sêcca.

Esta éra nova para aquella gente começou depois de conhecidas as preciosas qualidades do cactus de que estou me occupando, para alimentação dos animaes.

Tenho em meu poder uma carta do sr. Virgilio Paiva, actual prefeito no municipio de São Bento (Estado de Pernambuco), em que elle diz: "Si não fôsse a palma, nestes sertões já não existia mais gado nenhum, porque são passados quatro annos que se póde dizer de sêcca, e as trovoadas e invernos muitissimo curtos só criam ramas, tem sido a palma com caroço de algodão o alimento dos animaes".

PLANTAÇÃO

A época mais apropriada para o plantio no sertão do Nordéste é de setembro a dezembro, antes, portanto, das trovoadas, isto é, das primeiras chuvas. Planta-se por estaca, pegando com facilidade, não havendo então mais perigo de morrer com sêcca.

A distancia entre os pés de palma varia com a qualidade do terreno em sólos de alluvião, adubados ou argillosos, onde a planta muito se desenvolve, este espaço póde ser de cerca de dois metros; em terrenos arenosos deve ser menor essa distancia.

A profundidade das covas póde ser mais ou menos de meio palmo, o bastante apenas para conservar a *estaca* (um pedaço ou uma folha inteira) em posição vertical.

TERRENOS APROPRIADOS

A palma desenvolve-se bem em terras argillosas e sólos de alluvião ou adubados, comtanto que não sejam encharcados ou alagadiços. Nos terrenos arenosos, desenvolve-se pouco e vagarosamente. Prospera rapidamente nas terras das caatingas e nas varzeas enxutas do Nordéste.

Pela sua natureza xerophila, em preferir os terrenos seccos aos humidos, é a forragem indicada naturalmente para aquella região, sujeita tão continuamente á falta de invernos.

CULTURA GENERALIZADA

Devido ás suas diversas applicações, torna-se uma forragem que deve ser cultivada por todos os sertanejos, isto é, desde o que tem grande rebanho até o que não o possúe de modo algum.

Vi no sertão sêcco de Alagôas, algumas plantações feitas por gente pobre, para alimentação de porcos e gallinhas e para vender as sobras aos criadores.

MODO DE UTILIZAÇÃO

A palma deve ser fornecida aos animaes pelo systema de rações, porque se fôrem os mesmos collocados dentro de palmaral, estragam-nos dentro de pouco tempo, causando-lhe até a morte, principalmente da variedade dôce que é a menos resistente.

CONCLUSÃO

Como se vê, trata-se de uma planta muito util aos nordestinos e que merece a mais larga e intensa propaganda.

Eu, que sou filho do alto Sertão do Nordéste, onde tenho passado a maior parte da minha vida, conhecedor das difficuldades immensas e continuadas daquella gente para viver, ainda mesmo pobremente, dou muito valor a esta forragem, e julgo mesmo que ella vae modificar notavelmente as condições economicas daquella região.

Antes de terminar devo dizer que esta planta é tambem conhecida pelo nome de "*Cactus Burbank*", em homenagem ao grande sabio americano Luther Burbank que, em sua patria, poude formar a mesma variedade, por processos scientificos, quando na nossa ella é nativa, originaria da natureza nordestina.

Esperando que este assumpto mereça a attenção desta douta e util Sociedade, agradeço ao sr. presidente e aos demais membros da directoria a opportunidade que se me offereceu para tratar do mesmo, tão importante para o Nordéste, onde é ainda muito pouco conhecido.

1931-1932

Recebemos mais cumprimentos de Bôas Festas e feliz Anno Novo, das seguintes pessôas: d. Joaquina Nobrega Chaves, desta capital; Julio Paulino de Farias e Elvira Pessôa de Farias, de Sant'Anna do Congo.

AUTOMOVEL AMPHIBIO...

Da grande Allemanha vem-nos a noticia interessante da invenção, por um joven mecanico de Berlim, do automovel amphibio.

O inventor fez uma demonstração publica de sua engrenagem, conduzindo o vehiculo com a maior pericia sobre as aguas, da mesma fórma que em terra.

O automovel deslisou placidamente dizem os telegrammas, enthusiasmando aos que se achavam olhando a experiencia.

Ao lermos essa noticia veiu-nos á mente a existencia de certos carros velhos, calhambeques horrorosos que a largar os pedaços, ainda transitam pelas ruas desta capital. E pensamos se elles fôssem usados como amphibios...

Porque entre os taes carros ha alguns até com o breque calçado a tijollo. Sendo os mesmos utilizados em passeios fluviaes no Sanhauá, alliviariam, decerto, as ruas...

Taes automoveis, no rigor do termo, não poderiam nem ser classificados como de passageiros por serem demasiado deselegantes e sujos e carregarem ás vezes pedra e cal, não podem ser caminhões, porque têm capota, embora toda rasgada. Seria necessario crear-lhes uma classe especial, por exemplo: "automoveis diverss ou mistos". — Y.

Administração dos Correios da Parahyba

Correspondencia com valor declarado, retida na administração dos Correios, em virtude da insufficiencia de endereço:

Manuel Vieira de Lucena (22.° B. C.), Annita Coêlho de Moura aos cuidados do senhor José F. de Moura, Antonio Victoriano Luna Freire ((Telegrapho Nacional) José Vieira de Souza (Collegio Diocesano), Souza Teixeira, Analice Caldas aos cuidados do senhor Cicero Caldas, Gentil Lima da Silva (22.° B. C.), Elysa Camillo da Silva, Maria Amelia de Oliveira, Antonio Lacerda Cavalcante (22.° B. C.), Francisco Lopes da Silva (22.° B. C.), Joanna Nunes da Silva, Luiz José de Oliveira (22.° B. C.), Manuel Carlos de Andrade (Cadeia), Maria de Almeida Bellarmino Costa, Napoleão Antonio Tavares Antonio José Francisco (22.° B. C.) Laura de Paiva Magalhães, Antonio Ferreira (22.° B. C.), José Oliveira de Araújo (22.° B. C.), Leonisio Collaço da Costa (22.° B. C.), Antonio Lucio de Medeiros (22.° B. C.) Silva, Luiz José de Oliveira (22.° B. O.), Reitor do Seminario, Francisco Lourenço de Araújo, João Ferreira Lima (Devolvenda), Armindo Machado, (Seminarista), Manuel Joaquim Vasconcellos (Salina de Matarazzo) Luiz Marinheiro, Esther Gama, Fortunata Maria das Neves, Maria das Dôres do Nascimento, Amaro Francisco (Hospital), Rosa Pereira, Antonio Paulo de Menezes, Walfredo Waldemar de Castro, Jilla Jeronyma do Nascimento, Henrique Arcoverde, Flavina Odette Costa, Nenem Carvalho, Genezio Miguel Oliveira, Maria Gomes da Silva, Antonio Francisco Silva, Maria Ferreira Jesus Presidente Conf. Geral Pescadores do Brasil, Maria Rodrigues de Souza.

Exposição permanente de productos nacionaes

A respeito dessa iniciativa, o sr. Interventor Federal recebeu a carta abaixo:

"Exmo. sr. Interventor Federal da Parahyba — A Camara de Commercio e Industria do Brasil pretende no proximo anno de 1932, inaugurar nesta capital uma **Exposição permanente** de mostruarios das industrias nacionaes.

Não obedece esse certamen a um fim especulativo e tem como unica finalidade fazer sobresair o valor de nossa capacidade de producção, offerecendo aos pequenos industriaes a opportunidade de concorrerem com os grandes em uma feira diariamente franqueada ao publico, sem que deste se exija, sob qualquer pretexto, pagamento algum.

A Camara tem em vista realizar uma propaganda intensiva, tanto nos vapores que transitam pelo nosso porto, como nos hoteis desta capital, e para obtel-a, sem remuneração, fará a uns e outros concessões de annuncios absolutamente gratuitos, quer na **Revista** que ella mantém, quer no recinto da **Exposição.** Por esse meio serão attrahidos os forasteiros ao exacto conhecimento do que é genuinamente nosso.

E' obvio que, não tendo a Camara outro intuito senão cooperar na obra de propaganda efficiente do progresso a que já attingimos, não lhe faltará, da parte do poder publico, o apoio que se faz mistér para o exito do seu emprehendimento, de tão evidentes vantagens para a expansão economica do paiz. E, assim, vem solicitar a v. exc., a exemplo do que já se tem feito em favor de outras iniciativas semelhantes, o transporte gratuito, pelas emprezas de navegação ou ferroviarias desse Estado, dos mostruarios que nos sejam enviados.

Em nehuma hypothese permittirá a Camara que esses mostruarios sejam objecto de commercio.

Certos de que v. exc. acolherá o nosso pedido com os sentimentos de patriotismo que caracterizam a sua administração, subscrevemo-nos, com alta estima e elevado apreço, Dr. v. exc. attos. amgs. obgs. — **Jonatas da Costa**, presidente; **Nignone Costa**, secretario.

Experiencias com o encerador e o respirador electricos da "Cia. Electrolux S. A."

Em companhia do sr. Raul de Barros Moreira, do commercio desta praça, visitaram-nos hontem os srs. Carlos Alberto de Castro Menezes, gerente da Cia. Electrolux S. A., e Annibal Dias, do Departamento Commercial da "Pernambuco Tramways", os quaes vieram a esta redacção, a fim de realizar uma demonstração com o encerrador e o aspirador de poeira da "Electrolux".

Perante o corpo redaccional desta folha e outras pessôas, os nossos visitantes fizeram a demonstração a que se propunham, dando a mesma os melhores resultados.

O material usado na alludida prova, inclusive escovas para limpesa de vernesianas, vidraças mesas, assoalho, etc., é todo manejado com extrema facilidade e movimentado a electricidade.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A sra. d. Celina Rosas Rabello, esposa do pharmaceutico Antonio Rabello Junior, proprietario do "Laboratorio Rabello".

— O sr. Francisco Florentino funccionario dos Correios deste Estado.

— O sr. Arnulpho Ragis de Amorim, da firma Ferreira, Amorim & Cia., de nossa praça.

FAZEM ANNOS HOJE:

O pharmaceutico Andrade Pimentel, proprietario da **Pharmacia Minerva**, nesta capital.

— O sr. Minervino Feitosa, funccionario federal nesta cidade.

— A sra. d. Peregrina Montenegro, esposa do sr. José Pires Montenegro, residente em Jucá de Piancó, deste Estado.

— O menino Manuel, filho do sr. Lourival Gualberto, residente nesta cidade.

— A creança Clotario, filho do professor João Falcão, director do Grupo Escolar "D. Pedro II".

— O sr. José Pessôa de Luna, auxiliar do commercio desta praça.

ESPONSAES:

Participaram-nos seu contracto de casamento o sr. José Bello Diniz, 1.° sargento do Regimento Policial do Estado, e a senhorita Esmeralda Fernandes, irmã do saudoso artista conterraneo sr. João Fernandes.

VIAJANTES:

Sr. Antonio Targino: — Retorna hoje a Mamanguape, onde é grande proprietario e criador, o nosso conterraneo sr. Antonio Targino, que se encontrava nesta capital passando a época de festas.

S. s. esteve hontem á tarde em nosso gabinête redaccional, trazendo-nos suas despedidas.

— Regressou de Alagôa Nova, aonde fôra passar as festas de Natal e Anno Bom com a sua familia, a senhorita Cryselide Caldas de Oliveira filha do sr. Joaquim Eustaquio de Oliveira, prefeito daquelle municipio.

— Viajou, hontem, para Esperança, o prefeito Theotonio Costa, que se achava nesta capital tratando de negocios de seu municipio.

— Vindo de Itabayanna chegou hontem a esta cidade a senhorita Arminda Falcão, 2.° annista do Lyceu Parahybano.

VISITANTES:

Prefeito Adelgicio Olyntho: — Esteve hontem, á noite, em visita á redacção desta folha, o sr. Adelgicio Olyntho, prefeito da cidade de Patos.

S. s., que se acha nesta capital em trato de negocios do municipio que dirige, permaneceu algum tempo em o nosso escriptorio redaccional, em palestra com os redactores de plantão.

AGRADECIMENTOS:

Da sra. d. Joaquina Nobrega Chaves recebemos um postal agradecendo o registo de seu natalicio, feito por esta folha.

VARIAS

Demonstração do movimento de alienado no Hospital-Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 20 a 31 de dezembro de 1931:

Existiam até o dia 19 do mês p. findo, 123; entraram 3; sahiu 1 falleceu 1 e existem em tratamento 124, sendo 62 homens e 62 mulheres.

—

Na porta do respectivo cartorio foram affixados proclamas para o casamento civil dos contrahentes: Francisco Pinto da Silva, guarda de Rockfeller, e d. Anezia Florentina de Souza, solteiros, naturaes deste Estado, domiciliados nesta capital; Luiz Gonzaga Lima e d. Josephina Cosentino; Lauro Andrade e d. Auta Marcellina de Hollanda; tambem residentes nesta capital; Arthur Gomes Vianna e d. Edvide Cavalcante de Araújo e Francisco Moreira dos Santos e d. Anna Chrysostomo de Carvalho, estes residentes no districto de Cabedello, desta comarca.

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 4 de janeiro de 1932

12858 São Paulo	20:000$000
62341	5:000$000
17673	3:000$000

Foram vendidos pela agencia geral neste Estado os bilhetes 78396, premiado com 200$000; 26627 e 7267, com 100$000 cada um.

NECROLOGIA

SR. JOÃO RIBEIRO DA VEIGA PESSÔA: — Após varios dias de enfermidade, falleceu hontem, nesta capital, o sr. João Ribeiro da Veiga Pessôa, 2.° escripturario, aposentado, do Tribunal de Contas.

O extincto, que contava 75 annos de edade, gosava em o nosso meio de innumeras amizades, tendo ainda occupado, em Porto Alegre, a chefia da Delegacia daquelle Tribunal.

O sr. João Ribeiro da Veiga Pessôa era casado, em segundas nupcias, com a sra. d. Luiza Mindello Lima da Veiga Pessôa, deixando os seguintes filhos: sr. João Veiga Junior, nosso confrade de imprensa e contabilista do Thesouro do Estado; d. Amalia da Veiga Pessôa Soares, esposa do sr. Lindolpho Soares, residente em Campina Grande, e o estudante Luis da Veiga Pessôa.

O sepultamento do venerando conterraneo effectuou-se hontem, á tarde, com numeroso acompanhamento a automovel, vendo-se sobre o feretro diversas corôas artificiaes e naturaes.

Com a morte do sr. João Veiga Pessôa, perde o funccionalismo federal um dos seus mais dignos componentes, não sómente por sua intelligencia, como pela dedicação e honestidade com que serviu ao departamento em que trabalhou.

ASSOCIAÇÕES

Asylo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" — Boletim da semana de 27 de dezembro de 1931 a 2 de janeiro de 1932.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 77 pessôas, cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço Medico — O dr. Oscar de Castro que esteve de semana, visitou o estabelecimento, receitando a 15 asylados, sendo o receituario aviado na pharmacia Confiança, tambem de semana.

Donativos — Foram feitos os seguintes: Bartholomeu Cunha, 50$000; dr. Theophilo de Freitas, 20$000; renda do sitio, 30$000; F. H. Vergára & Cia., 2 latas de bolacha Popular, 1 lata de caramellos de fructas e 12 1|2 kilos de doce.

Movimento de indigentes — Existiam 115 asylados. Sahiram 3, ficam existindo 112, sendo 45 homens e 67 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho foram designados para o serviço da semana de 3 a 9 o director João Celso Peixoto, o medico dr. Silvino Nobrega e a pharmacia Santo Antonio.

Notas — Além dos asylados matriculados, existem mais 11 indigentes em observação.

O estado sanitario do Asylo continúa sem alteração.

ANNUNCIOS

EXCELLENTE OCCASIÃO! — Para quem deseja installar-se numa optima propriedade com bôa casa de vivenda, estabulo, grande pomar, agua potavel, baixa de capim, burros, cavallos e vaccas leiteiras. Faz-se negocio commodo, com urgencia, até o dia 10 de janeiro proximo vindouro. A tratar com Eugenio Velloso á rua da Concordia n.° 127, ou dr. Gilberto Leite, na Barão da Passagem n.° 431.

—

Aos noivos

MOVEIS FINISSIMOS

Vendem-se á rua Caturité, n. 185 os seguintes:

1 rica sala de jantar de imbuia, com 16 peças; 1 lindo quarto em páo setim, com 6 peças; 1 finissimo grupo para sala, em macacaúba, estufado a damasco rosa, com 10 peças.

N. B. — Todos os moveis são de estylo modernissimo e completamente novos.

Preços excepcionalmente reduzidos. Façam hoje mesmo uma visita! Caturité, 185 (esquina da rua 13 de Maio).

—

PARA CONCURSO — Ensino especial das materias de que se constituirão as provas escriptas do concurso: Português, Inglês, Francês, Arithmetica e Escripturação Mercantil, etc. — Explanação, analyse, traducção, solução de problemas, exercicios graphico de redacção e estylo, e organização de pontos, etc.

Praça D. Ulrico, 109 — **Prof. Correia de Araujo.**

—

Padaria Crystal

O proprietario desse importante estabelecimento situado á rua da Republica, n.° 664, avisa ao publico pessoense, especialmente as exmas. familias, que está fabricando biscoitos de araruta que são os melhores encontrados no mercado desta praça. A fabricação desses biscoitos além de constituir um incentivo para a cultura do precioso vegetal é um grande beneficio prestado a todas as pessôas que se querem nutrir bem sem prejudicar o estomago. Experimentae-os e não procurareis producto semelhante, mas sómente o da **Padaria Crystal de Eugenio Magalhães.**

—

OPTIMO EMPREGO DE CAPITAL — Estando movimentando a padaria "Mercearia Victoria", localisada num dos melhores pontos desta praça, contando com regular e distincta freguesia, porém, necessitando a conselho medico retirar-se desta capital o seu proprietario, vende o referido estabelecimento, inclusive o predio onde funcciona occupando este uma area de 261 metros quadrados. A tratar na rua Fructuoso Barbosa, n.° 19.

—

176 e 180

São os numeros da actual installação da deslumbrante "Casa Chaves" á rua Maciel Pinheiro, onde era situada a Alfaiataria Zaccara.

Transferida do seu antigo local, á rua da Republica, inicia hoje uma maravilhosa exposição de seus artigos, especialmente objectos para presentes e brinquedos baratissimos.

—

ALUGAM-SE

5 CASAS construidas recentemente, á avenida Duarte da Silveira, pertencentes á Viúva do Soldado Parahybano todas saneadas, e dispondo de commodos para pequena familia.

Preço do aluguel de cada uma: 60$000.

A tratar na Secretaria da Fazenda.

Coração, Pulmões Rins
Digestão e Nutrição

Dr. SADY Carvalho

Barão do Triumpho 462. Sobrado
João Pessôa

Montepio do Estado

ALUGA-SE — A casa n. 220, á rua S. José, mediante fiador idoneo. Trata-se na Secretaria do Montepio, no Palacio das Secretarias.

TINTURA IDEAL PARA CABELLO E BARBA

AGUA FIGARO

A MELHOR DAS MELHORES — VENDE-SE EM TODA PARTE

Sul America Capitalização

RESULTADO DO SORTEIO DE 31 DE DEZEMBRO

Participamos aos nossos distinctos amigos, que no sorteio realizado a 31 de dezembro findo, foram contempladas as seguintes combinações:

K F P	O U G
O O T	V Z B
E Q R	M K Q

Todos os portadores de titulos em vigor contendo uma das seis combinações acima, receberão immediatamente, o capital integral SEM DESCONTO ALGUM.

ALUGA-SE — A casa n. 25, á rua Des. José Peregrino, mediante fiador idoneo. Trata-se na Secretaria do Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

ALUGA-SE a casa n. 558, á rua Duque de Caxias, mediante fiador idoneo. A tratar na Secretaria do Montepio, no Palacio das Secretarias.

—

PRAIA DE TAMBAÚ — Terrenos á Beira-Mar com estrada e luz á porta, bom coqueiral fructificando, vendem-se a 1$500 o metro quadrado. Informações naquella praia com José Justino Filho e nesta capital com Amaro Machado, á rua da Republica n. 632.

—

PAVILHAO SÃO ROQUE — O proprietario desse estabelecimento não dando bem no clima desta cidade e pretendendo, por isso, retirar-se, vende-o por preço razoavel.

Quem pretendel-o dirija-se, com urgencia, á avenida Beaurepaire Rohan, n.° 140.

—

Pintura Moderna

Por empreitada e preços commodos, executam-se trabalhos com gosto artistico, como pinturas decorativa, pinturas em moveis e baquet ou esmalte, placas, tabolêtas, letreiros luminosos, etc., etc. A tratar com os pintores Pastich e Nesinho, na residencia deste.

—

AULAS DE ESCRIPTURAÇÃO MERCANTIL na rua Des. José Peregrino n.° 124.

—

CRINA, optimo enchimento para colchão, recebeu a "Cama Parahybana", rua Maciel Pinheiro, 221. — M. Cunha & C.ª

—

DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA. — Na Directoria Geral de Saúde Publica compram-se coêlhos (lebres), para o instituto anti-rabico.

—

VENDE-SE a casa 607, á Rua Duque de Caxias, a tratar na mesma.

Casa no centro

Aluga-se a casa n.° 116, á praça Conselheiro Henriques, em frente á egreja de N. S. do Carmo, na proximidade dos collegios, do mercado publico e da principal linha de bonde. Optima residencia para familia. Quatro quartos, sala de visita, sala de refeição, ampla cosinha, lavanderia, saneamento, quintal, etc. Aluguel mensal, 200$000. Fiador idoneo. Trata-se na secretaria do Montepio.

—

Luz electrica

Vende-se uma installação completa allemã de luz, corrente continua, 110 volts, constante de um motor vertical a vapor, com regulador axial de força de 12 HP, de um dynamo 115 volts para 51 Ampéres, chave reostato e todos os pertences, em perfeito estado de funccionamento. A tratar e vêr montada, com a Companhia Commercio e Industria Kroncke, em João Pessôa, rua 5 de Agosto, 50.

—

Fabrica á venda

Os proprietarios da **Cama Parahybana**, á rua Maciel Pinheiro n.° 221, desejando retirarem-se do commercio, transferem por venda a sua fabrica de camas de ferro, em predios proprios, com todos os machinismos e accessorios, grande stock do material necessario aos diversos ramos de sua industria taes como: fabrico de camas de ferro, mobiliario para gabinete medico, lastros para camas, telas para cercas, bem montada e completa secção de nickelagem, dourados e prateamento de objectos de metal, secção de colchoaria e officinas para confecção de gradis e portões de ferro.

Trata-se de industria de primeira ordem, cujos productos têm franca acceitação e que não depende de grande capital para seu desonvolvimento.

Vende-se com, ou sem os respectivos predios. **M. Cunha & Cia.**

Para uma grande fabrica de cimento na Parahyba

Vende-se uma bôa propriedade agricola, situada a duas leguas desta capital, contendo o seguinte: 30 mil cafeeiros, em começo de fructificação, grande pomar, 2 cercados, 25 mucambos, 2 rios que nunca seccaram, optima estrada de rodagem e porto de embarque a 2 kilometros de distancia, 500 hectares de terra fertil com algumas mattas e prestando-se para a criação de gado, porcos, etc., ou para um grande estabulo capaz de fornecer leite barato a toda capital como também para a organização de muitos colmeaes.

Presta-se ainda para a cultura em grande escala da amoreira, laranjeira, canna, mandioca, mamona, abacaxis, coqueiros, etc.

Contém mais no subsolo mais de 100.000.000 (cem milhões) de metros cubicos de calcareo, comprovadamente apropriados para a fabricação de *Cimento*, pois foram sondados até a profundidade de 32 metros e devidamente analysados por technicos competentes, entre estes, mister Paul Tutein e Rodolph Fux, representantes de um syndicato dinamarquez.

Está livre e desembaraçada.

O motivo da venda é o dono morar em Recife e ter varios negocios lá. Negocio urgente; preço de occasião.

Informações em João Pessôa: — Alvaro de Mello — Rua Duque de Caxias, n.° 400.

Preço e condições de venda com seu proprietario *M. G. Barbosa*, á rua dos Guararapes, n.° 21, na cidade de Recife.

OFFICINA MECANICA E FABRICA DE CAMAS

de Vicente Ielpo & Cia.

RUA MACIEL PINHEIRO N.° 256

Encarrega-se de quaesquer serviços mecanicos, especialista em soldas de oxygenio, cujos trabalhos são garantidos.

Tem stock de cama de ferro, para casal e solteiro, de preços sem competencia: Secção de colchoaria, ao alcance de qualquer bolsa.

Encarrega-se também de quaesquer serviços, de funilaria e caldeiraria. Tem alambiques de cobre á venda, de 25, 20 e 15 canadas, baratissimos.

Construcções de portões, grades e gradis de ferro com a maxima perfeição, não temendo competencia de qualquer outra congenere de dentro e fóra da capital.

COMPRA-SE CHUMBO VELHO

FESTAS! Grandes reducções nos preços se fazendo **CASA FERREIRA** chapéos e calçados modernos de todos os preços. Perfumarias nacionaes e estrangeiras dos mais afamados fabricantes.

APROVEITEM! Façam, hoje mesmo, uma visita a

CASA FERREIRA

154 — RUA MACIEL PINHEIRO — 154

FABRICAS DE FOGÕES E CHAPEOS DE SOL

POSTO SERVIÇO CHEVROLET

L. Wofsy

Preços de fogões—60$ a 500$. Installações por conta dos fabricantes.

Concertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carvão com boccas automaticas.

Rua Maciel Pinheiro, 118.

NOVIDADES

Brinquedos e presentes de Natal

RAINHA DA MODA

Usem "GONOPIRINA

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo

Vende-se em toda pharmacia

PESSOENSES! Prestae mais um culto á memoria do inegualavel parahybano, saboreando os cigarros

"Presidente João Pessôa"

CASA PENNA

S. PEREIRA & C.ª

Variadissimo sortimento de chapéos, calçados, perfumarias nacionaes e estrangeiras e artigos para homens.

CHAPÉOS ECCLESIASTICOS

Exclusivista dos afamados e elegantes chapéos **DO.X**

PREÇOS EXCEPCIONAES

RUA MACIEL PINHEIRO N.° 83

SABOARIA SANTARITENSE

B. Moraes & Cia.

Importadores e **exportadores** de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estivas

End. Tel. **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81

Casa confortavel

Vende-se a confortavel e moderna casa n.° 185 á Ave. São Paulo (defronte da balaustrada), para grande familia, com installações d'agua, luz e saneamento, oitões livres, jardim e quintal grande.

A tratar com Pedrosa, na sub-gerencia deste Jornal.

VENDEM-SE Um novilho hollandez e um garrote. **Tratar á Rua Epitacio Pessôa, 437, (de 8 ás 12 horas)**

Alfaiataria Universal — **145 Maciel Pinheiro**

Variado sortimento de casimiras, brins, palm beachs, meias, gravatas, sombrinhas, etc.

Vendem-se aviamentos para alfaiate

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE — RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

Piauhy Esperado dos portos do sul no dia 21 do corrente, sahirá no mesmo dia á tarde para os portos de Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Tutoya, recebendo cargas para os portos de Amarração e Parnahyba, com baldeação no porto de Tutoya.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, contra entrega dos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estadoaes.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

RUA 5 DE AGOSTO N. 50

PLEITEANDO A INTEGRAÇÃO DOS COLLECTORES E ESCRIVÃES FEDERAES NO QUADRO DOS FUNCCIONARIOS

Communicados da "Agencia Brasileira", ao seu correspondente nesta capital.

Copia da carta do general Flôres da Cunha ao Chefe do Governo Provisorio:

"Porto Alegre, 2 de dezembro de 1931. Exmo. am.° sr. dr. Getulio Vargas. M. D. Chefe do Governo Provisorio — Rio de Janeiro — Tenho a honra de solicitar-lhe a bondade de receber o portador da presente, sr. cel. Theodomiro Porto da Fonsêca, corretor federal de S. Leopoldo, onde exerce, actualmente, as funcções de prefeito.

Como delegado de cincoenta e quatro Collectorias Federaes do Rio Grande do SCul, vae elle a essa capital afim de submetter ao estudo e decisão de v. exc. uma justa e antiga pretenção, qual a de serem os collectores e escrivães equiparados aos demais funccionarios publicos, para efeitos da aposentadoria e outros beneficios, de que já gosam os agentes fiscaes.

Antecipo agradecimentos a v. exc. pela consideração que dispensar ao cel. Theodomiro Porto da Fonsêca e pelas que fizer em favor daquelles dignos servidores da Fazenda Nacional.

Saudando attenciosamente a v. exc., prevaleço-me do ensejo para reiterar-lhe meus protestos de elevada estima e distincto apreço — (As.) **Flôres da Cunha"**

Memorial apresentado pelo coronel Theodomiro Porto da Fonsêca ao Chefe do Governo Provisorio, delegado dos collectores e escrivães federaes do Rio Grande do Sul, pleiteando a integração dessa classe no quadro dos funccionarios federaes.

Exmo. sr. dr. Getulio Dornellas Vargas. Dignissimo chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

"Tenho a honra de vir á presença de v. exc., na qualidade de delegado de cincoenta e quatro collectorias do Estado do Rio Grande do Sul para submetter ao exame e decisão do elevado espirito de justiça de v. exc., a reivindicação de direitos que nos parecem legitimos, até agora recusados ou não reconhecidos pelos governos passados e reputados imprescindiveis para estimulo e segurança da laboriosa classe dos collectores e escrivães que represento.

Aproveitamo-nos da opportunidade feliz de encontrar-se v. exc. no posto supremo da direcção dos negocios publicos do paiz, para levantar a nossa voz até essa alta instancia, certos de que as nossas razões serão ouvidas e de que, qualquer decisão benefica e justa, será tomada por v. exc. cuja trajectoria politica e administrativa, derivou sempre do respeito estricto ao direito de todos, na applicação inflexivel das leis, sem odiosas excepções e prerogativas indevidas.

Lembremos que a vantagem da aposentadoria de que gosam os fiscaes federaes, resultou de uma justa providencia tomada por v. exc na proficua gestão da Fazenda, revogando pela circular n. 47, de 13 de agosto de 1927, a circular n. 15, de 11 de maio de 1922, que prohibia a inspecção de saúde para effeitos de aposentadoria.

Animados da mais viva esperança, vimos pleitear, perante v. exc., a integração da classe dos collectores e escrivães na communhão dos direitos já alcançados pelos agentes fiscaes.

Sublinhemos, com a devida venia, que muito embora as gravissimas difficuldades da vida actual, soffrendo as consequencias das perturbações economicas que abalam o mundo, tanto na vida privada como no exercicio das nossas funcções, com encarecimento de todos os generos de consumo ordinario e o maior esforço que precisamos dispensar para manter a arrecadação dos tributos, não vimos pleitear augmento de vencimentos, não obstante a tabella de nossas porcentagens ainda ser a mesma baixada por decreto 1.689, de 16 de agosto de 1907.

Assim pois, exc., visamos hoje sómente o reconhecimento de uma situação no quadro dos funccionarios publicos: da Fazenda Federal, que nos parece caber, sob qualquer aspecto, que se encare as nossas funcções ou posição em relação e da quelles que usufrúe essas regalias.

O que caracterisa o **empregado publico,** segundo a resolução do Conselho de Estado, de 13 de dezembro d 1865, **"E' o exercicio das funcções civis, judiciarias ou politicas,** em virtude de **nomeação,** ou **proveniente** do **poder executivo,** o assentamento n Thesouro, medida de ordem, de regularidade e fiscalização de um parte das despesas do Estado, nã dá nem tira ninguem aquella qualidade".

Sujeitos a impostos de sello, com titulo de nomeação, assignado pelo Chefe do Governo e assentamento no Thesouro, nada lhes falta, pois, para que possam ser classificados da mesma maneira que os demais servidores da Nação, de conformidade com a definição transcripta.

Exigindo o exercicio das funcções o conhecimento de preceitos administrativos e fiscaes, da legislação fazendaria, exercem um officio de Fazenda. E constituindo officio de Fazenda, os que exercem não são officiaes? (Argumento da notavel conferencia do sr. Elpidio Bôa Morte, no Cong. dos Col. e Esc.).

Porque se considerarem funccionarios publicos os thesoureiros e os pagadores das Delegacias Fiscaes e das Alfandegas com menores deveres e obrigações e não os collectores e escrivães?

"A receita que entra para os cofres publicos e alimenta os encargos da Nação, é levada, em maiores parcellas, pelas Alfandegas e Collectorias. As primeiras, ainda são hoje o ponto de maior apoio do orçamento, mas, as segundas — o fortalecem grandemente. Eis o nexo entre umas e outras. Guardada a devida relatividade, não sei porque não emparelha-las? Umas e outras confundem-se no papel que representam na administração publica. São os grandes esteios da arrecadação das rendas. A differença que existe é no tratamento de jusitça".

As funcções que exercem os collectores e escrivães são publicas, preceituadas pelo direito administrativo. Exigem-se delles deveres, obrigações, responsabilidades, identicas ás exigidas dos demais funccionarios publicos, porque se concedem a esses regalias que se recusam áquelles?

Um funccionario de quadro sóbe automaticamente com o decurso do tempo, tem os seus proventos melhorados e no fim do serviço vae para casa viver, serenamente a sua velhice, amparado pela Nação. Elle bem mereceu da Patria.

"Attingidos pela velhice, impossibilitados de trabalhar após longa existencia de exhaustivo labor, sem direito á aposentadoria, aguarda-nos a miseria e mortos, no exercicio da funcção, é essa mesa dolorosa miseria que legamos á familia". (Meu discurso, proferido no Cong. Col. e Esc., em 24 de maio de 1926).

Porque uns serventuarios da Nação com determinadas regalias e direitos e outros inteiramente privados delles?

A funcção do collector é bem mais ardua e notavelmente mais complexa.

Para tornar effectiva a arrecadação das rendas, apurando a exacta quota de cada constribuinte, são precisas qualidades especiaes de tacto, uma grande adaptação ao meio, para evitar o choque frequente, além das qualidades a que se refere a circular de 1.° de março de 1832 — do ministro Bernardo Pereira de Vasconcellos, que exige para o exercicio das funcções de collector: "conhecimento de contabilidade, experimental probidade e reconhecida actividade".

Exige-se-lhe o conhecimento opportuno do desenvolvimento das leis de Fazenda, em toda a sua complexidade, para applicação sabia e procedente, através de todas as modalidades de reclamações dos contribuintes, no decurso expansivo dos impostos e tributos lançados, decidindo afinal as questões em primeira instancia.

E' preciso um alto criterio para se evitar extorsões e vexames que tanta celeuma levantam e tão mal predispõem os contribuintes contra a Fazenda Publica.

Pelo lado material, estão sujeitos a todos os onerosos encargos do exercicio de suas funcções: aluguel de casa, livros, materiaes de expediente, publicação de editaes, fianças elevadas, etc.

Estão sujeitos a grandes e irreparaveis prejuizos quando em serviço de recolhimento de avultadas quantias aos cofres das Delegacias Fiscaes ou do Thesouro Nacional.

Entretanto, porque motivo os seus direitos são differentes dos demais funccionarios?

Dizia o acatado ex-director do Thesouro Nacional, Elpidio Bôa Morte, em sua notavel conferencia realisada no Congresso dos Collectores e Escrivães, o seguinte: "Os collectores e escrivães exercem incontestavelmente funcções publicas de que cogitam as leis e regulamentos, comprehendidas nos preceitos do nosso direito administrativo e têm os mesmos deveres e obrigações dos que actualmente são considerados funccionarios ou empregados publicos; portanto, — a elles, logicamente, devem ser deferidos todos os direitos e vantagens concedidos a estes outros".

Accresce mais que, por decreto n. 942 A. — de 31 de outubro de 1890, estabeleceu-se o montepio civil dos Funccionarios Publicos do Ministerio da Fazenda e foram admittidos como contribuintes os collectores com mais de 10 annos de serviço, o que prova seus direitos de funccionarios publicos.

Hoje ainda ha innumeros collectores que são contribuintes desse montepio, inclusive o signatario desse memorial.

Em 1916 foram suspensas novas admissões.

A lei, com essa attribuição, reconhece o direito de amparal-os com as medidas protectoras concedidas aos funccionarios publicos.

Tambem o Egregio Supremo Tribunal Federal, por varios accordãos proferidos, tem invariavelmente mandado reinterar em seus respectivos cargos, collectores e escrivães demittidos sem motivo justificado, reconhecendo-lhes consequentemente seus direitos de funccionarios publicos.

Ha accordãos em que expressamente se considerou os collectores — funccionarios de Fazenda:

"O cargo de collector não é simples emprego, mas um officio de Fazenda, que, preenchidas as condições de investidura e do exercicio, constitúe um direito individual ao mesmo officio". (Emenda do accordão de 10 de outubro de 1917, appellação civil n. 2.413. "Revista do Supremo Tribunal Federal" volume XIV, pagins 49).

Referindo-se ainda aos collectores, diz a emenda de outro accordão:

"Tambem esses funccionarios, como os demais do quadro de Fazenda, depois de 10 annos de effectivo exercicio, só podem ser demittidos mediante processo administrativo em que fique apurada razão procedente para demissão. ("Revista de Direito" accordão de 31 de outubro de 1916 do Supremo Tribunal Federal").

Temos, pois, evidenciado que, dentro de uma rigorosa apreciação do esforço que damos á causa publica, aos funccionarios de quadro, nada lhe ficamos devendo; antes, encontramos um vultoso **superavit,** a nosso favor.

Não temos expediente certo e os nossos trabalhos prolongam-se pela noite á dentro, somos incompatibilisados em razão do officio para o exercicio do commercio, maiores despesas, maiores riscos, maiores responsabilidades, attribuição de julgamento das frequentes questões fiscaes, esgotante actividade, eis o que nos cabe e o que não é exigido da grande maioria dos empregados beneficiarios das leis protectoras da sua velhice.

Não podemos esconder as esperanças seguras que acompanham este memorial, porque, como já dissemos, confiamos no espirito justo, esclarecido e ponderado do preclaro homem publico que o Brasil novo, ancioso de occupar a sua verdadeira posição no concerto universal, levantou á culminancia presidencial.

V. exc., que sempre cogitou de assegurar todas as liberdades constitucionaes e todos os direitos civicos aos seus concidadãos, verá das razões acima abreviadas, resaltar a palpitante injustiça que vem soffrendo a nossa classe e por isso esperamos que v. exc. reparará essa falta integrando no quadro dos funccionarios publicos federaes os collectores e esccrivães.

São Leopoldo, 1.° de dezembro de 1931. — (Ass.) **Theodomiro Porto da Fonsêca."**

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

SECRETARIA DA SEGURANÇA E ASSISTENCIA PUBLICA

Ao sr. commandante da Guarda Civica o dr. Manuel Moraes, chefe de Policia, dirigiu os seguintes officios:

De conformidade com o vosso officio datado de 2 do corrente sob n.° 9, declaro-vos que approvo as propostas de promoção dos guardas de reserva Dacio de Oliveira Benevides, Ranulpho Ferreira dos Santos, Gabriel Gomes da Silva, Elvidio Pereira da Cunha, Bernardino Barbosa do Nascimento, José Pereira da Silva, Manuel Alexandre da Silva, Antonio Florentino de Oliveira, João Martins do Nascimento, João Baptista de Mello, Alberto Meira, Herculano Baptista dos Santos, Antonio Daniel de Sant'Anna José Amancio Pereira, Luis de França Fonsêca, Odilon dos Santos Leal, José Floriano da Silva, Elias Chaves Correia, Cleto Benjamin Gouveia, Olympio Cirne da Costa, Manuel do Nascimento Alves, Pedro Patricio Souza, Severino Fernandes de Souza, Manuel Tertuliano da Silva, Manuel Menezes de Oliveira, José Gomes da Silva, Manuel Gomes de Oliveira, José Asterio de Oliveira, Benjamin Feitosa Neves, João Severino Baptista, Mario Nicodeme Galvão, Ascendino Clementino de Araujo, José Potyguar de Souza, Moysés Victal Duarte, Severo Ferreira e Silva, José Maria Arruda Costa, José Ferreira da Silva, Antonio Gomes, Santino Francisco de Lima, Manuel da Fonsêca Chaves, João de Araujo Carvalho, Antonio Machado do Nascimento, Lucas Jeremias de Lima, Adalberto Silva, Antonio Alves de Lyra, João da Costa Ramos, Julio Ferreira de Oliveira, Manuel Feitosa de Mello e José Joaquim do Nascimento, a guardas de 3.ª classe.

Saudações — **Manuel Ribeiro de Moraes,** chefe de policia.

Tendo em vista a attribuição que me confere o art. 6.°, § unico do decreto n.° 170 resolvo designar o guarda de 1.ª classe Orlando do Rêgo Luna para exercer as funcções de escripturario e auxiliar de almoxarife da Inspectoria da Guarda Civica.

Manuel Ribeiro de Moraes, chefe de Policia.

—

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 4:

Petições:

De Ovidio Tavares, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma caixa contendo impressos, para distribuição gratuita. — Deferido, á vista da informação. A' 2.ª secção.

De Estevam Gerson Carneiro da Cunha, requerendo dispensa do mesmo imposto para uma caixa contendo material de propaganda, para distribuição gratuita. — Egual despacho.

—

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). Quartel em João Pessôa, 4 de janeiro de 1932.

Serviço para o dia 5 (terça-feira):

Fiscaliza o serviço de dia ao Regimento, 2.° tenente Pedro Gonzaga; fiscaliza o serviço da guarda do Palacio da Redempção, 2.° tenente Ismael Barrêto.

Boletim n.° 2 — Uniforme 5.°

Para conhecimento da Guarnição, do Regimento e devida execução, publico o seguinte:

Exclusões: — Sejam excluidos do estado effectivo do Regimento e do 1.° Batalhão o cabo de esquadra José Lima e soldado Aurelio Ferreira de Lima.

(As). **Aristoteles de Souza Dantas,** cel. commandante.

—

Commando do 1.° Batalhão do Regimento Policial Militar. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha. Quartel em João Pessôa, 4 de janeiro de 1931.

Serviço para o dia 5 (terça-feira):

Fiscaliza o serviço de dia ao Regimento, 2.° tenente Pedro Gonzaga; fiscaliza a guarda do Palacio, 2.° tenente Ismael Barrêto; adjuncto de dia, 1.° sargento Pedro Alves de Paiva; guarda da Cadeia, 3.° sargento Miguel Mulatinho e cabo Arthur Luis de França; guarda do Palacio, 3.° sargento Raymundo de Souza Lima e cabo Francisco de Assis Costa; guarda do quartel, cabo Francisco Baptista Pereira; dia á E|M., cabo João Fidelis do Nascimento; reforço do Thesouro, cabo Gregorio José de Almeida; reforço a Rdecebedoria, cabo Manuel Bem de Souza; patrulhas, cabo Raymundo Pereira Alves, escolta de presos, cabo Manuel Francisco Barbosa; escolta do campo de instrucção physica, cabo Minart da Cruz Gouveia; ordem á S|O., soldado Julio Pedro dos Santos; ordem á C|O., cabo Joaquim Martins da Silva; piquete ao Regimento, aprendiz Severino Pereira da Silva.

Boletim numero 4 — Uniforme 5.° (kaki).

(As.) **Joaquim Henriques de Araujo,** major commandante interino.

—

IMPRENSA OFFICIAL

Esta repartição recolheu, hontem, ao Thesouro do Estado, as importancias de 4:014$900, da renda do dia 31 do mês proximo passado, e 1:978$400 da do dia 2 do corrente mês.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 2 do corrente		66:800$102
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 4:		
Pela Recebedoria de Rendas	4:800$000	
Pelas Repartições do Interior e outras	6:011$600	
Retiradas de Bancos	57:323$405	68:135$005
		134:35$107
Despesa effectuada no dia 4	10:708$950	
Depositos em Bancos	4:800$000	15:508$950
Saldo para o dia 5:		
No Thesouro		119:426$157
Em Bancos, conforme demonstração ..		1.470:685$130
		1.590:111$287

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 4 de janeiro de 1932.

Franca Filho, Thesoureiro geral. — **João Hardman de Barros,** Escripturario.

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 5 de janeiro

Existentes no dia 4	1.555:915$002	
Existentes nesta data		1.555:915$002
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3.155:915$002
Saldo demonstrado		1.590:111$287
Divida liquida		1.565:803$715

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 2	3:679$152	
Receita do dia 4	8:445$116	
	12:124$268	
Despesa do dia 4	9:480$812	
Saldo para o dia 5		2:643$456
No Banco do Brasil	258$300	
Na Caixa Rural	22$300	
Em cofre	2:362$856	2:643$456

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 4|1|932.

J. Carvalho, thesoureiro

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 2 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 31 de dezembro de 1931		105:860$892
Recebedoria, p|c da renda do dia 31 do mês p. p.	102:476$500	
Sec. de Segurança, saldo de adeantamento	681$000	
Recebedoria de Rendas, idem idem ..	232$300	
Acrisio Borges, salario de operarios	2$500	
Manuel D. Filho, idem, idem	6$000	
Districto telegraphico, saldo do deposito existente para as despesas com telegrammas p|c do Estado, no exercicio de 1931	1:606$520	
Cobrança de divida activa	52$300	105:057$120
		210:918$012

DESPESA

Sec. de Segurança, folha de investigadores no mês findo	2:240$000	
Sec. de O. Publicas, diversas folhas de operarios	3:474$000	
João J. da Silva, serviços prestados á Sec. de Segurança nos mêses de setembro a dezembro	900$000	
Antonio Gama, serviços no Parahyba-Hotel	2:925$000	
O mesmo, idem, no G. E. "Antonio Pessôa"	350$000	
O mesmo, idem na Cadeia Publica ..	250$000	
Severino Homesindo, idem no Q. do R. Policial	726$250	
J. Minervino & Cia., viveres á Cadeia Publica	5:235$560	
Os mesmos, idem ao C. A. "Presidente João Pessôa"	4:792$600	
H. C. Juliano Moreira, contribuição do mês findo	13:100$000	
Rep. de Aguas e Esgotos, folha de operarios referente a 2.ª quinzena do mês findo	12:624$500	46:617$910
Banco do Estado, deposito n|data ..	97:500$000	97:500$000
Saldo para o dia 4 do corrente		66:800$102
		210:918$012

Thesouraria geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 2 de janeiro de 1932.

Thesoureiro geral. **Franca Filho,** — **João Hardman de Barros,** Escripturario.

EDITAES

PREFEITURA MUNICIPAL — EDITAL N.° 34 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para que chegue ao conhecimento do sr. Claudino Moura, que lhe fica marcado o praso de 7 dias, contados desta data, para recolher aos cofres municipaes a quantia de vinte e cinco mil réis (25$000), da multa que lhe foi imposta, por estar soltando foguêtes na rua Maciel Pinheiro, em frente ao predio da Agencia de Loteria Parahyba, contra o disposto no art. 306 do Codigo de Posturas.

Prefeitura Municipal, 29 de dezembro de 1931. — **José Bernardo de Araújo**, guarda municipal respondendo pelo guarda-chefe.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA. — DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO. — Edital n. 1. —De ordem do sr. director, ficam avisados os srs. Isaac Pereira dos Santos, Tertulino Paulo de Castro e Cosme Cavalcante de Albuquerque terem sido multados em trinta mil réis (30$000), por estarem com as portas de suas casas commerciaes abertas no dia 1.° de janeiro, contra o disposto no art. 130 do cap. II da lei 140 do Codigo de Posturas, ficando-lhes marcado o prazo de sete dias para darem cumprimento á mesma multa.

Directoria de Abastecimento, 2 de janeiro de 1932. — **Davina de Queiroz**, 3.ª escripturaria.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA. — DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO. — Edital n.° 2. —De ordem do sr. director, ficam avisados os srs. J. Minervino & C.ª, terem sido multados em cincoenta mil réis (50$000), por estarem com as portas de seu armazem abertas e trabalhando no dia 1.° de janeiro, contra o disposto no art. 130 do cap. II da lei 140, do Codigo de Posturas, ficando-lhes marcado o prazo de sete dias para darem cumprimento á mesma multa.

Directoria de Abastecimento, 2 de janeiro de 1932. — **Davina de Queiroz**, 3.ª escripturaria.

—

REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS — EDITAL — De ordem do sr. director das Aguas e Esgotos, faço sciente a quem interessar possa que ficam sem effeito todos os arrendamentos da Fazenda S. Raphael, (Buraquinho), até esta data, devendo qualquer pessôa que queira fazer arrendamento entender-se d'ora em diante com o administrador, que será encontrado na referida fazenda a qualquer hora.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 8 DIAS. — Dr. Belino Souto, juiz de direito da 2.ª vara da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber que, pelo dr. 2.° promotor publico foi denunciado a este juizo o individuo Amaro Machado Lins, chauffeur, natural do Estado de Pernambuco, como incurso na sancção do art. 306 do Cod. Penal, como porém não foi encontrado no districto de sua culpa, conforme certificou por fé o official de justiça incumbido da diligencia, pelo presente chama-o e cita-o para comparecer na sala das audiencias deste juizo, no dia 16 do corrente, pelas 9 horas, em um dos salões do pavimento superior do edificio do Palacio das Secretarias, que é situado á praça Pedro Americo, nesta cidade, a fim de o mesmo denunciado Amaro Machado Lins, assistir a formação de sua culpa e demais termos de seu processo, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente do denunciado, mandou passar, affixar e publicar o presente edital. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos dois dias do mês de janeiro de 1932. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (A.) Belino Souto. Conforme ao original, me reporto e dou fé. — O escrivão, **Frederico Carvalho Costa.**

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.° 20 — Fianças de despachantes e caixeiros-despachantes" — De ordem do sr. director desta repartição, faço publico, para sciencia dos interessados, que de 1 a 15 de janeior proximo deverão ser renovados, de accôrdo com o art. 307, cap. IV, parte V, do Regulamento da Secretaria da Fazenda, os termos de fiança de despachantes e caixeiros-despachantes, sem o que não poderão continuar a exercer essas funcções.

Secretaria da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 28 de dezembro de 1931. — **Iracema H. Maia**, 3.° escripturario, servindo de secretario.

—

EDITAL — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª Vara da comarca da capital do Estado da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de intimação de protesto para interrupção de prescripção quinquenaria, com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Manuel José da Cunha, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. sr. dr. juiz de direito e do commercio desta capital. Manuel José da Cunha, successor da extincta firma desta praça Cunha Irmão & Cia., sendo credor de Rodolpho da Costa Pereira, residente na villa de Pilar deste Estado, coforme nota promissoria firmada pelo mesmo em 8 de outubro de 1926, com vencimento para 30 de dezembro de 1926, afim de interromper a prescripção quinquenaria, requer a v. s. que se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo delle intimado o devedor pela imprensa, por se achar ausente desta capital. E depois de devidamente julgada por sentença, pede lhe seja o mesmo entregue independente de traslado. P. deferimento. Manuel José da Cunha. Nesta petição proferi o despacho seguinte: A. pelo escrivão Pedro Ulysses, tome-se por termo o protesto e intime-se, na fórma requerida. João Pessôa, 30 de dezembro de 1931. F. Ventura. Em cumprimento a este despacho tomou-se o seguinte: termo de protesto para interrupção de prescripção quinquenaria. Aos 30 dias do mês de dezembro de 1931, nesta cidade de João Pessôa, em meu cartorio compareceu o senhor Manuel José da Cunha, successor da extincta firma desta praça Cunha Irmão & Cia. e disse que nos termos de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste, vinha protestar, como protesta, contra a prescripção da nota promissoria do valor de 2:249$000, vencida em 30 de dezembro de 1926, emittida por Rodolpho da Costa Pereira, em favor de Cunha Irmão & Cia., ou a sua ordem. E como assim o disse e protestou, lavrei este termo que assigno. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi. (as.) Manuel José da Cunha. Em virtude do que, passou-se o presente com o prazo de 30 dias, por meio do qual intimo do protesto supra transcripto ao supplicado Rodolpho da Costa Pereira, que se acha ausente desta capital, sendo este publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 30 de dezembro de 1931. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi e subscrevo. (as.) Antonio Feitosa Ferreira Ventura.

—

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR. — O prefeito e presidente da Junta de Alistamento Militar desta capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber que fôram installados hoje os trabalhos desta Junta, e, assim, convoca a todos os jovens nascidos no anno de 1911, bem como os que ainda não estejam inscriptos nos registros militares, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, nos termos do regulamento do serviço militar, devendo os interessados apresentarem os esclarecimentos e reclamações a bem do seus direitos, por si ou seus representantes legaes. A relação dos alistados será publicada no jornal "A União" e affixada no cartorio do registro civil, no Palacio das Secretarias, onde funccionará a mesma Junta todos os dias uteis, das 16 ás 17 horas e das 15 ás 16 horas nos sabbados, no edificio da Prefeitura Municipal, até o encerramento de seus trabalhos. E para conhecimento de todos os interesados mandou lavrar o presente edital, que será affixado em cartorio e publicado no mesmo jornal. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 2 de janeiro de 1932. Eu, Sebastião de Azevedo Bastos, escrivão do Registro Civil e secretario da Junta, o escrevi. — (Ass.) **J. de Borja Peregrino**, prefeito e presidente da Junta.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA. — DIRECTORIA DE OBRAS E LIMPEZA PUBLICA. — EDITAL N.° 3. — De ordem do sr. director fica avisado o sr. Jayme Fernandes Barbosa, ter sido multado em cincoenta mil réis (50$000), por não ter cumprido a intimação feita a 15 de dezembro findo para mandar collocar portão de ferro á entrada de sua garage na rua Duque de Caxias, entre as casas ns. 558 e 570, de accôrdo com o que determina o art. 107 da lei 140, de 4 de outubro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de tres dias para dar cumprimento á mesma intimação.
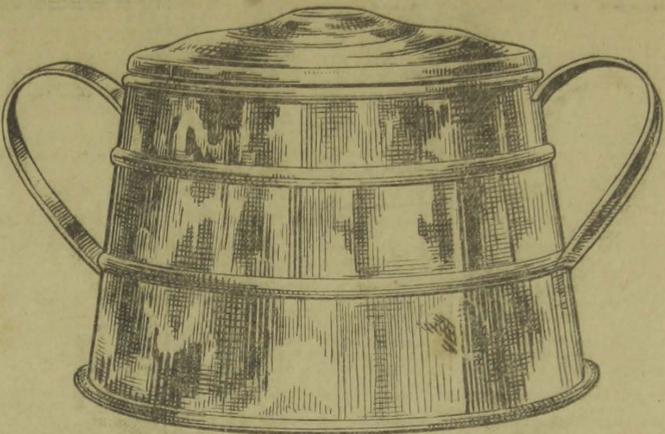
Directoria de Obras e Limpeza Publica, 2 de janeiro de 1932. — *Davina de Queiroz*, 3.ª escripturaria.

—

SECRETARIA DA FAZENDA. — COMMISSÃO DE COMPRAS. — EDITAL N.° 7.—Faço publico para conhecimento de quem interessar possa que fica prorogado até o dia 14 de janeiro de 1932 o prazo para o recebimento das propostas para o fornecimento de artigos escolares de que trata o edital n.° 5, de 9 de dezembro corrente. — *Chromacio Cavalcanti* pela Commissão de Compras.

A criação do bicho da sêda não exige dispendios de grandes capitaes e dá rendimentos mais compensadores do que qualquer cultura. Nella se aproveita o trabalho de velhos, mulheres e creanças, que concorrerão assim, para a prosperidade do proprietar e grandeza do BRASIL.

Secção Livre

Dr. Odilon de Freitas Lima

Trigesimo dia — CONVITE

Francisca de Lima Freitas, Maria de Freitas Lima, Cosme Lima e familia, Silverio Lima e familia, dr. Francisco Lima e familia (ausentes), Herminia Lima e familia, Fiel Lima, Ubaldina Lima, profundamente compungidos com o fallecimento do seu jamais esquecido filho, irmão, sobrinho, dr. Odilon de Freitas Lima, agradecem a todos quantos lhes enviaram condolencias nesse tão doloroso transe e os convidam para assistirem á missa que em suffragio de sua alma mandam celebrar na Matriz desta villa (Alagôa Nova), na sexta-feira, 8 de janeiro, ás 8 horas.

Antecipando a sua immorredoura gratidão por esse acto de caridade e religião.

AVISO AO COMMERCIO EM GERAL — Coêlho, Moura Limitada, veem pelo presente declarar ás repartições competentes e a quem interessar, que nesta data foi assignado pelos socios componentes desta firma o distracto social, pela retirada do socio Severino Coêlho de Moura, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando responsavel pelo activo e passivo, o socio Jorge Coêlho da Silva, que continúa explorar o mesmo ramo (fabricação de cigarros) conservando as mesmas marcas dos productos da Fabrica Coêlho.

João Pessôa, 30 de dezembro de 1931.

Confirmamos: **Jorge Coêlho da Silva, Severino Coêlho Moura.**

A firma está devidamente reconhecida.

AVISO — Entrada de mercadorias. — (Decreto n.° 19.754, de 18 de março de 1931). — Dez caixas de manteiga marca "P S", embarcadas no porto de Rio de Janeiro, por Soares Nogueira & C.ª, sob conhecimento n.° 26, no vapor "Itaimbé", vgm.40-I, entrado a 15 do corrente.

Aviso ao commercio e quem interessar possa que a firma Pires & Salles, solicitou a entrega dos volumes acima citados, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, se nenhuma reclamação apparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escripto ao escriptorio desta Agencia, á rua Maciel Pinheiro (palacête da Associação Commercial).

João Pessôa, 31 de dezembro de 1931. — P. p. Companhia Nacional de Navegação Costeira, **Balthazar de Moura**, agente.

—

AVISO — Entrada de mercadorias — (Decreto n.° 19.754, de 18 de março seccos, marca "C M F", embarcados no porto de Rio Grande, por Anselmi & C.ª, sob conhecimento n.° 10, no vapor "Itapé", vgm.35-I, entrado a 25 do corrente.

Aviso ao commercio e quem interessar possa que a firma C. Menezes & Filhos, solicitou a entrega dos volumes acima citados, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, se nenhuma reclamação ou opposição apparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escripto ao escriptorio desta Agencia, á rua Maciel Pinheiro (edificio da Associação Commercial).

João Pessôa, 31 de dezembro de 1931. — P. p. Companhia Nacional de Navegação Costeira, **Balthazar de Moura**, agente.

—

CONVITE — A Alfaiataria do Norte, tendo que fechar o seu balanço annual por todo o mês corrente, encarece dos ss. freguezes que se acham em atrazo nos ss. pagamentos a liquidação dos ss. respectivos debitos.

Na certeza de que este necessario convite seja por ss. ss., interpretado com a mesma elevada intelligencia com a qual sempre foram considerados na "Alfaiataria do Norte", esta continuará a honrar-se em merecer a preferencia das suas valiosas ordens.

João Pessôa, 12 de dezembro de 1931. — J. Eduardo de Hollanda.

Escola Remington Official «Padre Azevêdo»

(*Officializada pelo Estado*). — De ordem da directoria, aviso que as aulas deste estabelecimento recomeçarão no proximo dia 15, já estando abertas as matriculas, tanto para o "Curso de dactylographia officializado pelo Estado", como para os cursos avulsos. Os candidatos á referida matricula poderão se apresentar na secretaria desta Escola, á rua Duque de Caxias, n.° 78, até o dia 14, das 13 ás 16 horas e, do dia 15 em deante, das 8 ás 21 horas dos dias uteis.

Secretaria da E. Remington, 4/1/1932. — *Auta P. de Figueirêdo*, secretaria.

Centro Parahybano

RUA 7 DE SETEMBRO N°. 162, 1° ANDAR — RIO DE JANEIRO

Quando vier ao Rio de Janeiro procure a séde do Centro Parahybano, á rua 7 de Setembro n°. 162, 1° andar, onde encontrará informações, leitura de jornaes do Estado e desta capital, Bibliotheca, etc. Informações commerciaes referentes aos productos do nosso Estado.

Contacto com os parahybanos aqui residentes.

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XL | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 5 de janeiro de 1932 | NUMERO 3

ULTIMA HORA
(Pelo Nacional)

RIO, 4 — (Recebido a 1,30) — Falando a um matutino, sobre o accôrdo mineiro, o sr. Augusto de Lima se declara favoravel ao mesmo, acrescentando: "Minas unida e forte, é um leão invencivel; desarticulada viverá com a passividade de um urso aleijado". (A União).

—

RIO, 4 — (Recebido a 1,30) — A proposito de uma brochura que o sr. Fernandes Tavora acaba de publicar em defesa da sua conducta na Interventoria do Ceará o "Diario de Noticias" diz que já agora se sabe que elle foi constrangido a deixar aquelle posto, em obediencia a elementos outubristas, sob pretexto de incompatibilidade de espiritos revolucionarios. (A União).

—

RIO, 4 — (Recebido a 1,30) — Falando a "A Patria", sobre a mulher na formação e estructura da soberania nacional, a professora Maria Luisa Beltrão, cathedratica da Escola Normal, diz que o presidente Getulio Vargas, á semelhança de D. Pedro II, tem sido o mais brando e grave constitucionalista de todos os vchefes de governo. (A União).

—

RIO, 4 — (Recebido a 1,30) — Segundo escreve a "A Patria", á tardinha e á noite de sabbado, correu com muita insistencia o boato de haverem renunciado collectivamente aos seus postos os interventorês do Ceará, Pernambuco, Alagôas e Bahia. (A União).

—

RIO, 4 — (Recebido a 1,30) — Interrogado por um jornalista, antehontem á noite, o sr. João Neves da Fontoura respondeu "Por emquanto nada venho a adeantar-lhe. Estamos trabalhando..."

O politico gaucho tem desenvolvido nestes ultimos dias uma actividade assombrosa. Actividade silenciosa, mais movimentade em rumo seguro. (A União).

—

RIO, 4 — (Recebido a 1,30) — "A Batalha é o unico jornal a noticiar o conflicto que teria havido entre rapazes da melhor sociedade, em a noite de 31 de dezembro, por occasião do "reveillon" realizado no "Casino Copacabana", pouco depois do presidente Getulio Vargas dalli se ter retirado com a sua familia.

Segundo aquelle matutino, o barulho teria sido provocado em consequencia do excesso de "champagne", tendo se registrado aggressões a soccos e um tumulto infernal, tornando-se precisa a intervenção do chefe de policia, sr. Baptista Luzardo, e dos delegados auxiliares Barros Junior e Darcy Fróes da Cruz, que tiveram grande trabalho em dominar o mesmo conflicto. (A União).

NOTAS DE PALACIO

O sr. Interventor Federal recebeu mais os seguintes telegrammas:

"Rio, 3 — Sinceros votos feliz Anno-Novo, extensivos parcella povo brasileiro que governaes — **Juarez Tavora.**"

"Victoria, 1 — Governo e povo Espirito Santo, apresentam cumprimentos feliz entrada Anno Novo almejando transcurso cheio felicidades pessoal para vossencia e de paz e prosperidades para seu Estado. Saudações — **João Bley,** interventor".

—

Do sr. Oswaldo Pessôa, recebeu o sr. Interventor Federal communicação de haver adquirido o antigo estabelecimento da firma Almeida & Cia. que ja se acha funccionando actualmente sob a denominação de "Usina Refinadora Santa Maria".

—

O sr. Interventor recebeu o seguinte telegramma de cumprimento pela entrada do Anno Novo:

"Goyaz, 24 — Tenho prazer cumprimentar vossencia pela entrada do Anno Novo, desejando-lhe felicidade pessoal e á sua administração. Attenciosas saudações — **Pedro Ludovico,** interventor".

—

De Barra de Santa Rosa, no municipio de Picuhy, recebeu o sr. Interventor Federal um telegramma communicando a apposição do retrato do ministro José Americo de Almeida, na sala de aulas da escola publica.

—

Esteve no Palacio da Redempção o prefeito Adelgicio Olyntho, de Patos que conferenciou com o sr. Interventor Federal a respeito de negocio do seu municipio.

—

O sr. Interventor Federal recebeu votos de Bons Annos das seguintes pessôas: Euthychiano Barrêto e familia; José Clementino de Oliveira Augusto Toscano, Francisco Xavier Pedrosa, Francisco Lima, Joel Pinto Giovanni Gioia, Hormesinda R. Martino, da capital; Cleodon Coêlho, de Guarabira; tenente Antonio Pontes de Cabedello; Josias Camara, de Natal.

—

Esteve tambem em Palacio, conferenciando com o sr. Interventor Federal sobre negocios de seu municipio, o sr. Joaquim Eustachio, prefeito de Alagôa Nova.

—

De regresso ao Rio de Janeiro, o dr. T. St. Grabowki, ministro da Polonia em nosso paiz, escreveu a seguinte attenciosa carta ao dr. Anthenor Navarro, interventor federal neste Estado, agradecendo a acolhida tida por s. exc. de parte do govêrno e das autoridades parahybanas, quando de sua recente visita ao norte:

"Rio de janeiro, em 15 de dezembro de 1931. Senhor Interventor Federal. Chegando de minha viagem ao norte do Brasil venho cumprir o agradavel dever de apresentar a vossa excellencia meus mui sinceros agradecimentos pela solicita recepção que me foi feita na Parahyba e pelas attenções de que fui objecto tanto de sua parte, como das autoridades parahybanas.

Trago as melhores recordações desta viagem em que pela primeira vez entrei em contacto directo com o Brasil do Norte e com os brasileiros nortistas, e que me permittiu apreciar as grandes riquezas naturaes as qualidades de intelligencia e capacidade do povo nortista bem como o adiantamento do Estado que vossa excellencia tão dignamente administra.

A sua excellencia o senhor dr. Anthenor Navarro, interventor federal na Parahyba — João Pessôa — Não esqueço, que graças á amavel hospitalidade de vossa excellencia poude ser inteiramente proveitosa minha rapida passagem por Parahyba alargando-se assim cada vez mais meu conhecimento de seu immenso paiz.

Esperando que este meu contacto com o Brasil nortista se intensifique cada vez mais, através das amistosas relações com vossa excellencia renovo-lhe mais uma vez meus agradecimentos e asseguro-lhe de meus sentimentos de alta consideração. — Ministro da Polonia **Dr. T. St. Grabowski.**"

NAS PRAIAS
A "Noite da Saudade" encerrará a temporada balnearia em Praia Formosa e Ponta de Matto

Os veranistas da Praia Formosa e Ponta de Matto projectam para o proximo sabbado uma attrahente festa de despedida da temporada balnearia. Denominar-se-á a "Noite da Saudade" e para o brilhantismo da mesma muito se têm esforçado as senhoritas Consuelo, Eleonora e Maria do Ceu Y Plá, Marcilia e Cremilda Rosas, Henriette de Hollanda. Evalda Ribeiro, Zenobia Palmeira. Nilza e Eunice Villar, Maria José e Bernardette Mindello, que compõem a commissão organizadora da projectada reunião dansante.

Para "Noite da Saudade", que ha de constituir uma das noites de maior distincção e elegancia da presente estação balnearia naquelle ponto do littoral parahybano, está sendo organizado interessante programma e já foram feitos numerosos convites.

Foi contractado para tocar nessa ultima noitada em Praia Formosa o Jazz-band "Batutas de Jaguaribe", que é um dos nossos melhores conjunctos musicaes.

Haverá uma surpresa entre os numeros do programma, do qual constarão varios folguedos praieiros.

BIBLIOGRAPHIA

Revista do Monitor Rio-Grandense — Em Porto Alegre acaba de apparecer essa revista mensal, cujo primeiro numero chegou-nos pelo ultimo correio.

Sua feição material é attrahente e insere um summario de grande interesse, merecendo destaque os trabalhos epigraphados: "Rumos errados", "O Drama do Ouro", para não falarmos de numerosos outros, versando assumpto economico-financeiro.

—

Educação — Recebemos o n.° 4 desta revista, que se edita em Campina Grande.

MARCAÇÃO DE ENVOLUCROS DESTINADOS A PRODUCTOS DE EXPORTAÇÃO

Um dos actos do Governo Provisorio da Republica que merecem os mais francos applausos de nossa parte é o decreto n.° 20.274, de 5 de agosto do anno passado, tornando obrigatoria a marcação de barris, caixas, saccos e outros recipientes ou envolucros, que contenham artigos e productos exportados pelo Brasil para o estrangeiro.

Constituia reprovavel desserviço, da parte dos exportadores, essa lamentavel lacuna, prevista agora no decreto a que nos referimos, o qual entrará em vigor a 29 de fevereiro proximo.

Essas legendas sobre mercadorias ou outros objectos exportados, são indiscutivelmente necessarias para a "valorização publica" do que o Brasil exporta, isto é, evita-se que as mercadorias ou objectos sahidos do pais, continuem a figurar apenas nos "manifestos" dos vapores.

Essa exportação, que se fazia sem a marca de procedencia, podemos taxar de impatriotica e não mais poderia ser tolerada pelas autoridades competentes.

Tudo que recebemos do estrangeiro, desde que não seja obra de contrabando, vem, invariavelmente, com o rotulo de procedencia. Dahi, o não comprehendermos porque, criminosamente, assim procediam com o que daqui sahia e é tambem o resultado dos esforços dos nossos agricultores e industriaes.

Felizmente, o Governo Provisorio fez muito mais, mandando regulamentar a materia, o que foi approvado em decreto sob n.° 20.613, de 9 de novembro do anno passado. — Y

Recebedoria de Rendas

Demonstração da renda arrecadada pela Recebedoria, durante o mês de dezembro de 1931:

Algodão 584:167$600; agua e esgôto 129:157$700; industria e profissão.... 62:656$800; incorporação 55:820$200; diversos generos 40:248$800; sello adhesivo, 11:806$100; estatistica...... 5:760$000; gado abatido 5:724$600; Transmissão "inter-vivos" 3:737$400 couros 3:547$300; fumo 2:303$600; caridade 1:384$900; sello de verba 707$900; assucar 690$800; multa.... 599$700; industria de aguardente.... 385$000; arrendamento 383$900; taxa de viação 285$400; renda eventual 268$000; transmissão "causa-mortis" 226$100; animaes 145$800; tecidos 113$800; alcool 87$900; leilão 49$800 semente de mammona 20$700.

Total 911:279$800.

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 2 de janeiro de 1932.

Visto: **J. Cunha Lima.**

Alipio M. Machado, 1.° escripturario, servindo de chefe.

FESTA DE REIS

NA RUA FLORIANO PEIXOTO

Estiveram, hontem, na redacção desta folha, os srs. Oscar Machado e Cosmi Cavalcanti de Albuquerque residentes no bairro do Jaguaribe, fim de nos communicar que para solennisar o dia de Reis, será feito, á rua Floriano Peixoto, uma distribuição de café aos necessitados.

—

NA RUA VISCONDE DE ITAPARICA

A commissão incumbida dos festejos de Reis, na rua Visconde de Itaparica, organizou um optimo programma para essa commemoração.

Esse programma consta do seguinte: passeata ao meio dia, retrêta á noite; missa campal, na capella da Conceição, ás 4 1|2, celebrada por mons. Odilon Coutinho.

Todos os actos serão abrilhantados pela musica do Regimento Policial, especialmente contractada para esse fim.

Imposto territorial

Figura no orçamento vigente do Estado o imposto territorial, cuja taxa, penso, será a estipulada na lei, a respeito, sanccionada pelo inolvidavel presidente João Pessôa.

Isto posto, forçoso se torna ao proprietario alargar a sua área de plantação, se a não poder fazer intensificamente, a fim de ir fazendo face ás tributações que lhes são impostas pelas exigencias dos publicos serviços.

Nos municipios caatingueiros, porém, em que se fazem a cultura agricola e a criação, áquella sobcerca e esta em campo aberto, é de bôa politica que o poder publico estabeleça normas legaes para a cultura de cada uma, de modo que a agricultura se faça em campo aberto e a criação em cercado. Este criterio posto em pratica encaminha o criador a uma criação racional e livra o pequeno agricultor de fazer bôas cercas para obstar o gado ladrão.

Em Guarabira, por exemplo, quando prefeito o dr. Antonio Guedes, foi adaptada essa medida, e desde então, agricultores e criadores continuam satisfeitos.

4|1|32.

A. TARGINO.

EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS (*)

O chefe do govêrno recebeu o seguinte telegramma do gabinête do sr. consultor da Fazenda Publica:

"RIO, 1 — Solicito a v. exc. providencias no sentido serem observadas pelas repartições desse Estado encarregadas do processo de exportação de mercadorias as exigencias constantes seguinte circular deste gabinête, publicada "Diario Official" 23 corrente. Attenciosas saudações. — Paes de Oliveira, gabinête do consultor da Fazenda Publica. — Circular n.° 18 — "O consultor da Fazenda devidamente autorizado pelo ministro da Fazenda, attendendo a situação anormal em que se encontram os principaes mercados financeiros e não só para evitar especuladores inconvenientes aos interesses nacionaes como ainda para tornar mais completa e efficaz a fiscalização das operacões de cambio sobre o exterior, declara aos interessados que ficam substituidas as disposições da circular n. 13 de 1.° de outubro ultimo, pelas seguintes: — Art. 1.° — A venda de qualquer artigo ou producto para o exterior, seja qual fôr a sua natureza só poderá ser facturada em moeda estrangeira. Art. 2.° — Nenhum artigo ou producto poderá ser despachado nas repartições fiscalizadoras nem embarcados para o exterior sem que o exportador prove ter vendido cambiaes correspondentes ao Banco do Brasil; paragrapho 1.° — Essa prova será feita mediante apresentação das guias de embarque visadas pela fiscalização bancaria; paragrapho 2.° — Si ao Banco do Brasil não convier a compra de quaesquer cambiaes resultantes da venda de artigos ou productos para o exterior poderá conserval-a para cobranca por conta do sacadores ou permittir que sejam negociadas com outro Banco ou casa bancaria, numa ou noutra hypothese a guia de embarque será visada pela fiscalização bancaria. Art. 3.° — Aos Bancos e casas bancarias autorizadas a negociar em cambio será permittida a compra de cambiaes, cheques, ordens telegraphicas e creditos em moéda estrangeira até o limitte de 15:000$000 por dia, desde que não provenham da venda artigos ou productos para o exterior salvo o caso previsto no paragrapho 2.° do artigo segundo. Paragrapho unico — Si em virtude dessas operações qualquer Banco ou casa bancaria ficou com posição comprada poderá ser compellido pela fiscalização bancaria a vender os seus saldos ao Banco do Brasil. Art. 4.° — O Banco do Brasil, dentro do limite de suas disponibilidades e nos termos das disposições legaes fornecerá cambiaes aos demais bancos e casas bancarias para cobertura de cobrancas provenientes do exterior em poder desses Bancos ou casas bancarias. Art. 5.° — As ordens de pagamento do exterior em moéda nacional só poderão ser cumpridas mediante a venda simultanea ao Banco do Brasil das cambiaes correspondentes emittidas em moéda estrangeira em cobertura das referidas ordens. Paragrapho 1.° — Estas vendas também poderão ser feitas aos proprios Bancos ou casas bancarias do pais recebedoras das respectivas ordens dessa natureza contanto que a operação de cambio correspondente fique comprehendida no limite de 15:000$000 por dia a que se refere o art. 3.°. Paragrapho 2.° — Ficam isentos das disposições do presente artigo os pagamentos em moéda nacional ordenados por firmas individuaes ou collectivas, Bancos ou casas bancarias do exterior que em data de 2 de outubro proximo passado tinham saldos credores em moeda nacional em conta corrente com firmas, Bancos ou casas bancarias estabelecidas no pais até extincção dos mesmos saldos. Art. 6.° — Nenhuma firma individual ou collectiva, Banco ou casa bancaria estabelecidos no pais poderão manter em seus livros saldos devedores em moeda nacional em nome de firma individual ou collectiva, Banco ou casa bancaria estabelecidos no exterior. Paragrapho unico — Os saldos devedores na data da publicação da cir. n.° 13 (2 de outubro ultimo) porventura ainda existentes deverão ser communicados em relação detalhada á fiscalização bancaria pelos interessados dentro de 48 horas a contar da data da publicação desta circular, — do mesmo modo deverão ser communicados também em relação detalhada os saldos devedores posteriores a 2 de outubro ultimo, os quaes serão liquidados dentro de 15 dias da data da publicação desta circular ou pela venda ao Banco do Brasil de cobertura equivalente ou por transferencia da mesma especie. Art. 7.° — São disponiveis os saldos credores em moéda nacional de firmas individuaes ou collectivas, Bancos ou casas bancarias com domicilio no exterior em conta corrente com firmas Bancos ou casas bancarias estabelecidas no pais, desde que esses saldos sejam provenientes de operações aqui realizadas e não de transferencias ou ordens de pagamento do exterior e representem o producto — a) de cobranças do exterior devidamente comprovada, mediante apresentação dos documentos referidos no artigo 3.°, n.° 1, da circular n.° 5; b) — da venda de mercadorias consignadas provenientes do exterior; c) — de juros, dividendos, alugueis e prestações contractuaes. Art. 8.° — Os contractos de cambio em moéda nacional, resultantes de operações effectuadas no exterior até 2 de outubro proximo passado ficam isentos de quaesquer restricções para a respectiva liquidação desde que o Banco ou casa bancaria que tiver liquidar a operação no Brasil prove a fiscalização bancaria que taes operações tiveram sua origem no exterior antes de 2 de outubro proximo passado. — Gabinête do consultor, 22 de dezembro de 1931. — *Manuel Paes de Oliveira*, consultor da Fazenda."

(*) Reproduzido por ter sahido incompleto.

DESPORTOS

O "COMMERCIAL S. C.", DE SANTA RITA, VISITA ITABAYANA

A convite do "Ypiranga F. C.", de Itabayana, visitou aquella cidade, domingo ultimo, o "Commercial S. C.", de Santa Rita.

Os visitantes, apesar de derrotados na lucta, pelo score de 1x0, tiveram muito bôa acolhida por parte dos elementos desportistas de Itabayana, de quem receberam varias manifestações.

Durante o desenrolar da pugna, que se travou sob grande enthusiasmo, os jogadores de ambos os clubs se mantiveram na mais perfeita harmonia, não se registando nenhum incidente em campo.

A embaixada do "Commercial" foi chefiada pelo sr. João Gonçalves do Nascimento, tendo como director de sports o sr. José Cahino e orador o sr. Jayme Ferreira.

—

F. P. D.

Terá logar na proxima segunda-feira, na redacção do "Commercio da Parahyba", ás 19 horas, uma reunião dos clubs "Vasco da Gama", "Santa Cruz", "Tibiry", "Commercial", "Pytaguares", "Vencedor" "Humaytá" e "São Bento" para tratar da organização de uma nova mentora dos desportos em nossa terra.

Para a citada reunião, os elementos que estão á frente do novo nucleo desportivo, encarece o comparecimento dos representantes dos clubs mencionados.

FESTAS DE ANNO BOM

NA RUA FLORIANO PEIXOTO

Os habitantes do bairro do Jaguaribe, festejaram a entrada do anno novo promovendo uma festa sportiva, onde foram disputadas diversas provas, finalisando com uma distribuição de café ás pessôas necessitadas.

A' noite houve animada retrêta.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

O prefeito de Bananeiras communicou, por officio, ao sr. Interventor Federal, haver recolhido á Mesa de Rendas daquella cidade a quantia de 2:039$560, da taxa de 20 %, deduzida sobre a receita arrecadada no mês de dezembro findo.

Essa importancia é destinada á Instrucção Publica.

—

Egual communicação fez o prefeito de Esperança, accusando o recolhimento, ao Posto Fiscal da localidade, da quantia de 1:238$900, destinada á Instrucção Publica, e proveniente da taxa de 20 % sobre a renda arrecadada em dezembro ultimo.